REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 40 | CAPITAL FEDERAL | QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

RESOLUÇÃO PR/07, de 26 de fevereiro de 1980.

Fixa a variaçao do Índice Nacional de Preços ao Consumidor para o período de agosto de 1979 a janeiro de 1980.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 6708, de 30 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º É fixada em 40,9 (quarenta inteiros e nove décimos por cento) a variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de agosto de 1979 a janeiro de 1980.

Art. 2º São colocados à diposição da Justiça do Trabalho e das entidades sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação dos Índices referidos no art. 1º.

as) Jessé Montello
Presidente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Planejamento

PORTARIA Nº 20

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar

O projeto de regularização da faixa de domínio da Rodovia BR 408/PE, trecho Recife — Div. PE/PB, subtrecho São Lourenço — Timbaúba entre os km 32,00 (Cidade de Timbaúba) e o km 104,08 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 3/4 do Processo DNER nº 1967/80.

Em 6 de fevereiro de 1980. — Engº *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento

PORTARIA Nº 21

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar

O projeto de modificação do trevo de Marques dos Reis, localizado na Rodovia BR. 153/369/SP/PR, trecho Ourinhos — Jacarezinho conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado na f. 32 do Processo DNER nº 26.710/77.

Em 13 de fevereiro de 1980. — Engº *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento

PORTARIA Nº 22

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve

Aprovar

A adequação e complementação do projeto de estabilização do Corte 22, da Rodovia BR. 101/RJ, trecho Rio de Janeiro — Santos, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 3/4 do Processo DNER nº 2.618/80

Em 13 de fevereiro de 1980. — Engº *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento

PORTARIA Nº 23

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve

Aprovar

O novo projeto geométrico do trecho de acesso à ponte Colombo Machado Salles, em Florianópolis, na Rodovia BR-282/SC, com extensão de 5,6 km e faixa de domínio variável, decorrente da introdução da nova interseção para o acesso ao estádio estadual, junto à Av. Josué Di Bernardi e uma passagem superior sobre a Av. Patrício Caldeira, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 16 e 17 do processo DNER nº 19.916/79

Em 14 de fevereiro de 1980. — Engº *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO

Nº 6406 - TRANSPORTE MARÍTIMO DAS CARGAS VINCULADAS À OBRIGATORIEDADE DE EMBARQUE EM NAVIO DE BANDEIRA BRASILEIRA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
DINORÁ MORAES FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado a publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr$ 580,00	Semestral	Cr$ 440,00
Anual	Cr$ 1.160,00	Anual	Cr$ 880,00
EXTERIOR		**EXTERIOR**	
Anual	Cr$ 1.660,00	Anual	Cr$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Considerando a necessidade de esclarecer aos usuários do transporte marítimo para o fiel cumprimento do que determina o Decreto-lei nº 666 de 2 de julho de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 687 de 18 de julho de 1969,

Considerando a necessidade de evitar a ocorrência de interpretações divergentes das normas legais em vigor,

R E S O L V E:

1. O transporte marítimo das cargas importadas nas modalidades abaixo indicadas estão sujeitas às condições a seguir enunciadas:

1.1 - procedentes dos Estados Unidos da América, com imunidade tributária ou favor fiscal ou extra fiscal e ainda com qualquer financiamento de organizações financeiras norte-americanas ou internacionais que tenha participação do "Special Found" do Governo norte-americano:

— O TRANSPORTE SERÁ OBRIGATÓRIO EM NAVIO DE BANDEIRA BRASILEIRA OU NORTE-AMERICANA DAS EMPRESAS INDICADAS PELAS RESPECTIVAS AUTORIDADES MARÍTIMAS.

1.2 - procedentes de portos da República Federal da Alemanha, amparadas no Acordo sobre Cooperação Financeira e sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear:

— TRANSPORTE OBRIGATÓRIO EM NAVIO DE BANDEIRA BRASILEIRA OU ALEMÃ DAS EMPRESAS INDICADAS PELAS RESPECTIVAS AUTORIDADES MARÍTIMAS.

1.3 - procedentes do Uruguai, da Argentina, do Chile do Peru, do México e da Argélia, com ou sem - favores governamentais:

URUGUAI

— TRANSPORTE OBRIGATÓRIO EM NAVIOS DE BANDEIRA BRASILEIRA OU URUGUAIA DAS EMPRESAS INDICADAS PELAS RESPECTIVAS AUTORIDADES MARÍTIMAS.

OBS: com excessão do transporte a granel de petróleo e seus derivados, assim como de minério de ferro a granel em carregamento completo.

ARGENTINA

— TRANSPORTE OBRIGATÓRIO EM NAVIOS DE BANDEIRA BRASILEIRA OU ARGENTINA DAS EMPRESAS INDICADAS PELAS RESEPCTIVAS AUTORIDADES MARÍTIMAS.

OBS: com excessão do transporte a granel de petróleo e seus derivados, bem como de minerais a granel.

CHILE

— TRANSPORTE OBRIGATÓRIO EM NAVIOS DE BANDEIRA BRASILEIRA OU CHILENA DAS EMPRESAS INDICADAS PELAS RESPECTIVAS AUTORIDADES MARÍTIMAS.

OBS: com exceção do transporte do petróleo e de seus derivados líquidos por destilação primária, bem como do gás natural liquefeito do petróleo.

PERU

— TRANSPORTE OBRIGATÓRIO EM NAVIOS DE BANDEIRA BRASILEIRA OU PERUANA DAS EMPRESAS INDICADAS PELAS RESPECTIVAS AUTORIDADES MARÍTIMAS.

OBS: com exceção do transporte a granel de petróleo e seus derivados, bem como o de minérios a granel.

MÉXICO

— TRANSPORTE OBRIGATÓRIO EM NAVIOS DE BANDEIRA BRASILEIRA OU MEXICANA DAS EMPRESAS INDICADAS PELAS RESPECTIVAS AUTORIDADES MARÍTIMAS.

OBS: com exceção do transporte de minérios a granel, em carregamento completo, assim como o transporte a granel de petróleo e seus derivados.

ARGÉLIA

-- TRANSPORTE OBRIGATÓRIO EM NAVIO DE BANDEIRA BRASILEIRA E ARGELINA DAS EMPRESAS INDICADAS PELAS RESPECTIVAS AUTORIDADES MARÍTIMAS.

OBS: com exceção do transporte a granel de petróleo e seus derivados.

2. O transporte das cargas não compreendidas no item anterior e seus sub-itens, será OBRIGATÓRIO EM NAVIO DE BANDEIRA BRASILEIRA, quando importadas:

2.1 - por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, compreendendo-se entre elas as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações instituídas por lei federal e de cujos recursos participe a União Federal, ainda que as operações sejam promovidas pela Zona Franca de Manaus;

2.2 - sem cobertura cambial, como investimento de capital estrangeiro registrado no Banco Central do Brasil;

2.3 - com financiamento em moeda estrangeira registrado no Banco Central do Brasil;

2.4 - com cobertura cambial pela utilização de financiamentos externos concedidos a órgãos de Administração Pública Federal, direta ou indireta;

2.5 - com redução ou isenção tributária concedida a determinada empresa através de lei ou de atos específicos do Conselho do Desenvolvimento Industrial (CDI), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Conselho Nacional do Comércio Exterior-(CONCEX) ou da Comissão de Política Aduaneira (CPA);

2.6 - com isenção ou redução de alíquota "ad valorem"

2.6.1 - prevista nas notas ou ítens específicos da Tarifa Aduaneira do Brasil, estabelecendo menor incidência tributária para os produtos sem similar nacional;

2.6.2 - com base no artigo 4º da Lei 3.244 de 14-8-57, com a nova redação dada pelo artigo 7º do Decreto-lei nº 63 de 21-11-66.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S.A.

Retificação

No Diário Oficial de 13.02.80, páginas 917/919, no título, onde se lê. Banco do Brasal S/A, leia-se: Banco do Brasil S/A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, de 07 de maio de 1975,

Nº 138/80-P: Remover, a pedido, LUCIDÉA ALVES SARGES Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", Referência "27", da Tabela Permanente deste Instituto, da Administração Central-Brasília (Departamento de Pessoal), para a Delegacia Estadual no Pará. (Processo nº 195/80-AC). CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA No. 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, tendo em vista o contido no OF.INCRA/CETR/G/nº 27, de 14 de janeiro de 1980,

RESOLVE

I - Conceder dispensa, a partir de 23 de novembro de 1979, a PAULO CEZAR DURÇO, Engenheiro Agrônomo, das funções de Executor do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, e

II - Designar ANTONIO RENATO RODRIGUES, Engenheiro Agrônomo, para exercer as funções de Executor do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, da Coordenadoria Especial do Território de Rondônia - CETR.

CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

PORTARIA No. 021, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 01722/79-EFEI, resolve:

A D M I T I R , a partir de 01.02.1980 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e oitenta), sob o Regime da Legislação Trabalhista, LAÉRCIO CALDEIRA, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Assistente, Código: LT-M-401.4.

PROF. JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor-Geral da EFEI

PORTARIA No. 026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 00213/80-EFEI, resolve:

D E M I T I R, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Empregado, a partir de 11/02/1980 (onze de fevereiro de mil novecentos e oitenta) a Servidora CATARINA DE SIQUEIRA, regida pela CLT, ocupante do Emprego de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Classe: "A", Código: LT-NM-1042.5.

Prof. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor Geral da EFEI

PORTARIA No. 032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuiyões e de acordo com o que consta do Processo nº 00253/80-EFEI, resolve:

D E M I T I R, por Término de Contrato, a partir de 15/02/1980 (quinze de fevereiro de mil novecentos e oitenta), CARLOS LUIZ ANTUNES PINTO, regido pela CLT, ocupante do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO.

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor-Geral da EFEI

PORTARIA No. 035, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto nº 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve D E S I G N A R:

REGINA CÉLIA FERREIRA SALES, ocupante do Emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 1º/03/1980 (primeiro de março de mil novecentos e oitenta), a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DOS REGIMES DE TRABALHO DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata. Agente Administrativo, SA-801.

OBS.: Esta Portaria torna sem efeito, a partir de 1º/03/1980, a Portaria de nº 427, de 18/10/78, na parte que designou a Servidora DINÉA DE CASTRO GOUVEIA, para exercer a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DOS REGIMES DE TRABALHO DA EFEI.

PROF. JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS
DIRETOR - GERAL DA EFEI

PORTARIA No. 036, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 00182/80-EFEI, resolve:

D E M I T I R, a pedido do Empregado, a partir de 21/02/1980 (vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta) a Servidora ANETE PERRONE DE FARIAS, regida pela CLT, ocupante do Emprego de DATILÓGRAFO, Classe: "A", Código: LT-SA-802.1.

Prof. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor-Geral da EFEI

Departamento de Pessoal

PORTARIA No. 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00266/80 - EFEI, resolve:

De acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978:

P R O C E D E R a Ascensão Funcional, para o Emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código: LT-SA-801, Classe: A, referência 24, da Tabela Permanente desta Escola Federal de Engenharia de Itajubá, de:

1) MARCO ANTÔNIO DE PAIVA, ocupante do Emprego de AGENTE DE PORTARIA, Código: LT-TP-1202, Classe: B, referência 8.

2) MARIA LAURA SAPONARA EL ALAM, ocupante do Emprego de DATILÓGRAFO, Código: LT-SA-802, Classe: A, referência 18.

3) VERA LÚCIA DE PAIVA, ocupante do Emprego de DATILÓGRAFO, Código: LT-SA-802, Classe: A, referência 17.

4) VERÔNICA LÍDIA ENTERLEIN, ocupante do Emprego de DATILÓGRAFO, Código: LT-SA-802, Classe: A, referência 17.

JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA
Diretor do Departamento de Pessoal/EFEI

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor-Geral da EFEI

PORTARIA No. 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

C O N C E D E R Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, ítem II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980, a JOSÉ LINO DE OLIVEIRA, da Classe A, referência 15, para a Classe B, referência 16, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, Código: LT-TP-1201, da Tabela Permanente desta Escola Federal de Engenharia de Itajubá, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova Classe.

JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA
Diretor do Departamento de Pessoal/EFEI

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor-Geral da EFEI

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 071/GD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 504, de 16.10.75 e publicada no D.O.U. de 04.11.75; resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o Art.176 item II, combinado com o Art. 178, item I, letra "b", da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MÁRIO MONTEZUMA LINS, matrícula Nº 1.516.015, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA 801.2, Referência 30, do Quadro Permanente desta Escola. (Processo Nº 4.156/79 - SCA).

Publique-se.

BRENO LINS DE OLIVEIRA
Diretor

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MEC nº 249.487/79,

Resolve:

I — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-402.3, Classe C, da Tabela Permanente desta Escola, Ana Maria Cesar Vasconcelos, candidata habilitada em concurso público, para lecionar a disciplina Educação Física, em vaga decorrente da rescisão de contrato de Tomaz Irigon Araújo.

II — Alterar, para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-402.3, Classe C, da Tabela Permanente desta Autarquia, o emprego de Professor Colaborador de Lúcia Gomes de Lima, em virtude de habilitação em concurso público, para lecionar a disciplina Estudos Regionais, em vaga decorrente da rescisão de contrato de Vicente Mesquita. — *Manoel Virgílio Pimentel Côrtes*, Diretor.

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar Humberto Gomes de Macêdo, do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-402.3, da Tabela Permanente desta Autarquia. — *Manoel Virgílio Pimentel Côrtes*, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 80, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 038/80-DSG,

Resolve:

Dispensar, a pedido, José Freitas dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.B, ref. 11, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Zeladoria, Parques e Jardins, da Divisão de Serviços Gerais, DAI-111.1, da Reitoria, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto 76.823 de 16 de dezembro de 1975.

Registre-se e Cumpra-se — *João Azevedo*, Reitor

PORTARIA Nº 80-A, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 38/80-DSG,

Resolve:

Designar Isaias Rocha de Araújo, Agente de Portaria, Código LT-TP-1201-B, referência 11, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Zeladoria, Parques e Jardins, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Serviços Gerais DAI.111.1, da Reitoria, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 76.823, de 16 de dezembro de 1975, em vaga decorrente da dispensa de José Freitas dos Santos.

Registre-se e Cumpra-se — *João Azevedo*, Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 1980.

O Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

Resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979.

A) No Quadro Permanente desta Universidade,

I — da classe "C", referência 17, para a classe "Especial", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código: TP-1202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 1. Elizabeth de Azevedo. — *Irapurú Brandão Fernandes*, Superintendente-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 084, DE 31 DE JANEIRO DE 1980.

O Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

Resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com oartigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º fevereiro de 1980.

A) No Quadro Permanente desta Universidade,

I — da classe "B", referência 31, para a classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: SA-801,a

1. Alea Coelho de Souza, em vaga originária do falecimento de Luiz Vicente,

2. Ariosto Zeferino Pinto, em vaga originária do falecimento de Carlos Alberto de Almeida Magalhães,

3. Arlette França Melo, em vaga originária da exoneração de Oscar Francisco Ferreira Sobrinho,

4. Edilea Jorge de Andrade Costa, em vaga originária do falecimento de Isis Carvalho da Silva.

5. Edyr Jorge de Andrade, em vaga originária do falecimento de Armando Pinto de Araujo,

6. Eliza Pimentel Brandão, em vaga originária da exoneração de Gloria Nunes da Silva,

7. Elizabeth Andrade e Silva, em vaga originária da aposentadoria de Diva Serio de Oliveira,

8. Esther Benaion Mascarenhas, em vaga originária da aposentadoria de Edith Alves da Cunha,

9. Gloria Ferreira Gomes, em vaga originária da aposentadoria de Maria de Lourdes Porto,

10. Idalina Martins, em vaga originária da aposentadoria de Zilda Lisboa Marques,

11. Jacyra Alves Botelho, em vaga originária da aposentadoria de Antonio Julio Neto,

12. Jandyra Fregona, em vaga originária da aposentadoria de Palmyra Soares do Couto,

13. José Ferreira da Silva (239216097/04), em vaga originária da aposentadoria de Elvira da Conceição Magalhães,

14. José Marcelino Filho, em vaga originária da aposentadoria de Eduardo Egon Meyer,

15. Manoel Antonio de Barros, em vaga originária da aposentadoria de José Antonio Anciãs Proença,

16. Maria do Carmo Rodrigues Alves, em vaga originária da aposentadoria de Emiliano Caetano do Nascimento,

II — da classe "A", referência 38, para a classe "B", referência 39, da Categoria Funcional de Médico, Código: NS-901,a

1. Anna Maria Biolchini da Silva Gonçalves, em vaga originária da exoneração de Carlos Eugenio de Lossio e Seiblitz,

2. Ilo Miranda 0astos, em vaga originária da progressão funcional de Manoel Gonçalves Mendes;

III — da classe "A", referência 41, para a classe "B", referência 42, da Categoria Funcional de Bibliotecário, Código: NS-932,a

1. Affonso Aristeu Cobaléa, em vaga originária da aposentadoria de Luzinete de Lima Lamenha;

IV — da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, Código: NM-1014,a

1. Francisco de Castro Nogueira, em vaga originária da exoneração de Clara Lisboa,

2. Marcos Alves da Silva, em vaga originária da exoneração de Jorge Picorelli;

V — da classe "C", referência 17, para a classe "Especial", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código: TP-1202,a

1. Delmario Manoel dos Santos, em vaga originária da aposentadoria de Paulina Candanda da Silva.

2. Nalton Pimenta, em vaga originária da aposentadoria de Luiz Rodrigues Gracio;

B) Na Tabela Permanente desta Universidade,

I — da classe "B", referência 31, para a classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801,a

1. Elizabeth Kfuri de Barros Rodrigues, em vaga originária da aposentadoria de Maria da Aparecida Lacerda de Araujo Cesar,

2. Suely da Rocha Sobreira, em vaga originária da aposentadoria de Maria de Lourdes Lima e Castro,

3. Suely Gomes de Mello, em vaga originária da aposentadoria de Ivone Figueiredo Sampaio,

4. Zuleika Adelaide Bandeira, em vaga originária da transferência de Henri Pinto de Weck;

II — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Arquiteto, Código: LT-917,a

1. Adilson Miranda Neto, em vaga originária da progressão funcional de Paulo Cesar Fernandes Peres;

III — da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, Código: LT-NM-1014,a

1. Mauro de Melo Mattos, em vaga originária da aposentadoria de Carlos Fonseca de Çastro,

2. Ninon de Oliveira Barata Ribeiro, em vaga originária da aposentadoria de Eunice dos Santos Faria;

IV — da classe "A" referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código: LT-TP-1201,a

1. José Martins Gomes, em vaga originária do falecimento de Miguel Antonio Pacheco,

2. Jurandy José da Costa, em vaga originária do falecimento de Severino Cosmo de Santana,

Murilo de Jesus Leal, em vaga originária da aposentadoria de Mario Vasques,

4. Olavo José Pereira, em vaga originária do falecimento de Milton Tavares. — *Irapurú Brandão Fernandes*, Superintendente-Geral de Pessoal.

PORTARIA Nº 092, DE 31 DE JANEIRO DE 1980.

O Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

Resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980.

A) No Quadro Permanente desta Universidade.

I — da classe "A", referência 41, para a classe "B", referência 42, da Categoria Funcional de Bibliotecário, Código: NS-932, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,a

1. Maria Angela Lagrange Moutinho dos Reis,
2. Maria Thereza Guimarães Ferreira de Albuquerque:

II — da classe "C" referência 31, para a classe "D", referência 32, da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código: NM-1027, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe,a

1. Raimundo Francisco Bernardes;

III — da classe "C", referência 17, para a classe "Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código: TP-1202, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, e

1. Alcides Gomes da Silva,
2. Antonio Francisco dos Santos,
3. Antonio Marques de Souza,
4. Antonio Soares Gomes,
5. Antonio Tavares de Lima,
6. Benigno Machado,
7. Carlos Alberto Ribeiro,
8. Carlos Theophilo da Silva,
9. Coriolano Alcantara Correa,
10. Delio Bernardo dos Santos,
11. Delso Sebastião Gonçalves,
12. Edson José dos Santos,
13. Ernesto de Souza,
14. Francisco Nonato Nunes,
15. Gileno Dias dos Santos,
16. Haroldo de Freitas Camacho,
17. Izaura Esteves Parreira,
18. João Domingos,
19. João Palmeira Lira,
20. José Ferreira Monteiro,
21. José Pereira de Barros,
22. José Ribeiro da Silva.
23. José Salviano Gomes,
24. José Silva de Andrade,
25. Julio da Silva Filho,
26. Lidio Bento da Silva,
27. Luiz Francisco de Amorim Filho,
28. Manoel dos Santos,
29. Maria Thereza de Castro Rocha,
30. Nair Menezes Cunha,
31. Octaviano Paulo do Nascimento,
32. Oswaldo Oliveira,
33. Otilia Ferreira Bastos,
34. Ruy Cordeiro e Silva,
35. Sebastião de Souza Nogueira,
36. Sebastião Santiago,
37. Sebastião Veloso,
38. Waldir de Araujo,
39. Waldir Machado;

B) Na Tabela Permanente desta Universidade,

I — da classe "B" referência 31, para a classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1. Almir Rodrigues Carreira,
2. Antonia Maria Alves Pimenta,
3. Arlindo Alves da Silva,
4. Cesar Torres dos Santos,
5. Daniel Gomes Lopes,
6. Edla Telles Barreto Silva,
7. Gilberto Bressane,
8. Ivan Gomes de Carvalho,
9. José Walter Teixeira,
10. Marcos Correa de Figueiredo,
11. Maria da Conceição Araujo Rodrigues,
12. Maria da Conceição Marques de Almeida,
13. Maria Emilia Ilha Lescano Antunes,
14. Mariza Pereira Couto da Silva,
15. Neyre Rodrinues Siqueira,
16. Nilze Costa Gava,
17. Norma Lucia da Silva Santos,
18. Odette Rangel,
19. Sandra Dias Hade,
20. Silvia Frenzel Moreira,
21. Vanilda de Carvalho,
22. Vera Lucia unes,
23. Yara Martins Pita de Jesus;

II — da classe "A", referência 15, para a classe "B" referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código: LT-TP-1201, mediante deslocamento dos respecitivos empregos para compor a lotação da nova classe,a

1. Manoel Alves de Lima,
2. Valdevino José da Silva.

Irapurú Brandão Fernandes, Superintendente-Geral de Pessoal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA No. 00209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 001452/80,

RESOLVE dispensar, a pedido, a Professora AMBROZINA AMÁLIA CORAGEM SAAD da função de confiança de Diretor do Colégio de Aplicação da Faculdade de Educação, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAI.111.3

Prof. José Cruciano de Araújo

PORTARIA No. 00210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 001452/80,

RESOLVE designar PAULO MARCELINO, Professor Assistente, Cód. LT-M.401-4, Integrante da Tabela Permanente da UFG, em RETIDE, lotado no ICHL, para exercer por dois anos a função de confiança de Diretor do Colégio de Aplicação da Faculdade de Educação, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAI.111.3.

Prof. José Cruciano de Araújo

Departamento de Pessoal

PORTARIA No. 00227, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando da competência delegada pela Portaria nº 00734/79, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013178/79,

RESOLVE aposentar, com proventos integrais, de acordo com o artigo 101, item I, artigo 102, item I, letra "b", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, item III, 178, item I, letra "b", da Lei nº 1 711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6 481/77, ASTROGILDO DE SOUZA ROCHA, Matrícula 2 363 855, no cargo de Artífice Especializado de Carpintaria e Marcenaria, Código 704.B, Referência 22, integrante do Quadro Permanente desta Universidade, com efeito a partir de 06 de dezembro de 1979.

JOÃO JOSE ARTIAGA NICOLAU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO

PORTARIA No. 190; DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.276/63,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 36/79, de 31.10.79,

a CLARICE REBUZZI CERQUEIRA, matrícula nº 2.083.067, no cargo de Escriturário, do Quadro Suplementar da Universidade Federal do Espírito Santo, com proventos proporcionais, fixados em 12/30 (doze trinta avos), na forma do que dispõem os arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 36/79.

RÔMULO AUGUSTO PENINA
R E I T O R

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 011/80-P/Bsb Em 27 de fevereiro de 1980.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de março de 1980, a servidora ELCY PEDROSO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801 - C, referência 35, da Tabela Permanente desta Autarquia, da Função de Chefe do Serviço de Material, Código LT-DAI-111.3, da Coordenadoria de Administração Geral, para a qual foi designada pela Portaria nº 39-P, de 03.05.76, publicada in D.O.U. de 18 de maio de 1976.

Bertoldo Kruse Grande de Arruda
Presidente do INAN

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 53 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memº ASI-IAA-22/80, e o disposto na alínea *b*, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Antonio Carlos Diniz, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, Código LT-NS-912, Classe A, Referência 37, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Tecnologia da Divisão de Assistência à Produção da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memº ASI-IAA-22/80, e o disposto na alínea *b*, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Edemilson Avelino Messias, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Divisão de Assistência à Produção da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo ou Químico, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memº ASI-IAA-22/80, e o disposto na alínea *b*, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Joana D'Arc Cruz, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 16, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Secretária Administrativa da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.1, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União, de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INVESTIMENTOS BRASILEIROS S.A. - IBRASA REALIZADAS EM 19 DE SETEMBRO DE 1979

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 1979, às 11:00 (onze) horas, em primeira convocação, na sede social, Edifício do BNDE, Setor Bancário Sul, Distrito Federal, reuniram-se, em assembléia geral ordinária e assembléia geral extraordinária, os acionistas da INVESTIMENTOS BRASILEIROS S. A. - IBRASA, atendendo à convocação efetivada mediante edital publicado no Diário Oficial da União e no Correio Braziliense nos dias 06, 10 e 11/09/79. Assumiu a Presidência, na forma do disposto no Artigo 15 do Estatuto Social, o Diretor Superintendente Dr. Ulysses Vianna Amorim Silva Filho que convidou a mim, Ruy Coutinho do Nascimento, para Secretário. Constituida, assim, a mesa, a pedido do Sr. Presidente, procedi à leitura do edital de convocação, publicado nos órgãos de imprensa já mencionados acima, cujo teor é o seguinte: " INVESTIMENTOS BRASILEIROS S.A. - IBRASA - C.G.C. nº 00.383.273/0001-62 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, Edifício do BNDE - 13º andar - Setor Bancário Sul, nesta capital, às 11:00 (onze) horas do próximo dia 19 (dezenove) de setembro de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembléia Geral Ordinária: a) Re-ratificação daAssembléia Geral Ordinária, de 14 e 22 de março de 1979, que aprovou o balanço do exercício social encerrado em 31.12.78, para capitalizar a Correção Monetária do capital social realizado, e consequente alteração do "caput" do Artigo 7º do Estatuto Social; Assembléia Geral Extraordinária: b) Eleição de 2 (dois) Membros do Conselho Consultivo; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Brasília - DF., 04 de setembro de 1979. Ulysses Vianna Amorim Silva Filho - Diretor Superintendente". A seguir, feita a verificação no livro de presença, constatou-se o comparecimento do acionista Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE, que representa mais de 2/3 (dois terços) do capital votante da Sociedade, na pessoa do Dr. Ruy Coutinho do Nascimento, seu bastante procurador. Dando início às deliberações, verificou-se terem sido aprovadas as seguintes resoluções: I - Assembléia Geral Ordinária: a- 1) Ratificar a aprovação, ocorrida na AGO de 14 e 22.03.79, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; a-1.1) Capitalizar a "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", "ex-vi" do art. 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, no valor de Cr$ 575.000.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), em decorrência do que fica retificado para Cr$ 3.075.000.000,00 (três bilhões e setenta e cinco milhões de cruzeiros), a nova expressão monetária do capital social da Empresa, permanecendo, como reserva, o resíduo de Cr$ 24.123.550,28 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e vinte e oito centavos) que será capitalizado na Assembléia Geral Ordinária que aprovar o balanço do exercício de 1979. a-1.2) Aprovar, em conseqüência, o novo valor de cada ação componente do capital social da IBRASA, que passa a ser de Cr$ 1,23 (hum cruzeiro e vinte e três centavos); a-1.3) Eleger para compor o Conselho Consultivo, com mandato de prazo igual ao do complemento do mandato dos demais conselheiros, eleitos na AGE de 14.02.78, os Srs JOÃO JOSÉ COSTA DE CARVALHO SÁ, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Salvador-BA, na Rua Macapá nº 227 - Ondina, portador da Carteira de Identidade nº 268.353, expedida pelo I.I.P.M. e CIC nº 002.403.035/04 e ARMANDO VIEIRA NETTO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Almirante Gomes Pereira nº 22 - Urca, portador da Carteira de Identidade nº 1.251.245, expedida pelo I.F.P. e CIC nº 022.355.607/68. II - Assembléia Geral Extraordinária: b) Alterar, em razão das modificações expressas nos itens acima, a redação do "caput" do art. 7º do Estatuto Social da Empresa, que passa a ser a seguinte: "Art. 7º - o capital social da IBRASA é de Cr$ 3.075.000.000,00 - (três bilhões e setenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 2.500.000.000 de ações do valor unitário de Cr$ 1,23 (hum cruzeiro e vinte e três centavos). Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Certifico que a referida ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Ruy Coutinho do Nascimento - Secretário. Ulysses Vianna Amorim Silva Filho Presidente. Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE.
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.
C E R T I D Ã O. Certifico que a presente fotocópia é cópia autentica do original arquivado e registrado sob o número e data estampado mecanicamente. Waldyr Peixoto - Sec. Geral. Nº 53.9147. 22 FEVEREIRO 1980.

(No. 14655 de 27/02/80)

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA Nº P-30/80, DE 25 de fevereiro de 1980.

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei Nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967,

Resolve:

I — Dispensar, Americano do Brasil Gomes, da função de confiança de Diretor do Departamento de Comercialização, código LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente deste Órgão, para a qual foi designado através da Portaria Nº P-95/77, de 1 de setembro de 1977, publicada no DOU de 19 de setembro de 1977.

II — À Divisão de Pessoal, para os devidos fins. — *José Cezario Menezes de Barros*, Superintendente.

PORTARIA Nº P-31/80, de 25 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei Nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 1º do Decreto Nº 83.844, de 14 de agosto de 1979,

Resolve:

I — Designar Americano do Brasil Gomes para exercer a função de confiança de Assessor do Superintendente, código LT-DAS-102.1, para Incentivo à Fiscalização da Produção de Borrachas Químicas — área industrial, vaga em virtude da dispensa de Valdeli Anacleto Soares.

II — À Divisão de Pessoal, para as devidas providências. — *José Cezario Menezes de Barros*, Superintendente.

PORTARIA Nº P-32/80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei Nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967,

Resolve:

I — Dispensar Justino Figueiredo Baer, Agente Administrativo, código LT-SA-801.C, Referência 35, da função de confiança de Chefe da Divisão de Controle do Mercado, código LT-DAS-101.1, do Departamento de Comercialização, da Tabela Permanente deste Órgão, para a qual foi designado através da Portaria Nº P-46/78, de 19 de abril de 1978, publicada no DOU de 10 de maio de 1978.

II — À Divisão de Pessoal, para os devidos fins. — *José Cezario Menezes de Barros*, Superintendente.

PORTARIA Nº P-33/80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 1º do Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979,

Resolve:

I — Designar Justino de Figueiredo Baer, Agente Administrativo, código LT-SA-801.C, Referência 35, para exercer a função de confiança, de Diretor do Departamento de Comercialização, código LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente deste Órgão, vago em virtude da dispensa de Americano do Brasil Gomes.

II — À Divisão de Pessoal, para as devidas providências. — *José Cezario Menezes de Barros* Superintendente

PORTARIA Nº P-35/80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei Nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967,

Resolve:

I — Dispensar, ao final do expediente do dia 29.02.80, Virgínia de Souza Lemos, da função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Relações Públicas, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Órgão, para a qual foi designadaa através da Portaria Nº P-04/77, de 01.02.77, publicada no *D.O.U.* de 24 de fevereiro de 1977.

II — À Divisão de Pessoal, para os devidos fins. — *José Cezario Menezes de Barros*, Superintendente

PORTARIA Nº P-36/80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967,

Resolve:

I — Dispensar no final do expediente do dia 29 de fevereiro de 1980, Esdras Alves de Souza da função de confiança de Chefia da Divisão do Controle da Industrialização, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Produção Industrial, para a qual foi designado através da Portaria P-16/77 de 1º de fevereiro de 1977, publicada no *D.O.U.* de 08.03.77.

II — À Divisão de Pessoal para os devidos fins. — *José Cezario Menezes de Barros*, Superintendente.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA No. 03/80

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 08 de abril de 1975,

R E S O L V E:

designar o Doutor REX NAZARÉ ALVES, Membro da Comissão Deliberativa e Diretor Executivo I, para exercer a Presidência da CNEN, por motivo de afastamento do Presidente, em viagem ao Exterior, a partir de 25 de fevereiro de 1980.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1980

Hervásio G. de Carvalho
Presidente

PORTARIA No. 04/80

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso da atribuição que lhe confere o item I do art. 127 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MME nº 419/75, e tendo em vista o Convênio SEPLAN/MME/CNEN e aprovação do Projeto de Reestruturação Organizacional pela Secretaria-Geral do Ministério das Minas e Energia em 22.08.79 e pela Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa em 05.09.79,

R E S O L V E:

Prorrogar por 3 (três) meses, até 31 de maio de 1980, o prazo da Portaria nº 226/79, de 16 de novembro de 1979, relativa ao Projeto de Reestruturação Organizacional da CNEN, face à necessidade de reestudo das alternativas com a nomeação do novo membro da Comissão Deliberativa e futura designação de Diretor-Executivo da DEx-III.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1980

Hervásio G. de Carvalho
Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 6495/79, resolve:

Nº 76 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, alterado pelo de nº 82.265, de 13 de setembro de 1978, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1980, no Quadro Permanente desta Autarquia, a Décio Ribeiro de Araújo, na Categoria Funcional de Procurador Autárquico, da Referência 48, da Classe B, para a Referência 49, da Classe C, Código: SJ-1103. — Dylmar Aures Fonseca — Diretor da Divisão de Pessoal

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA No. 224/DPE DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE aposentar, nos termos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar desta Autarquia, os servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

Engo. JOSE OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO NOMINAL
(Portaria nº 224/DPE, de 26 de fevereiro de 1980)

DNOCS DPE

Nº DE ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME	CARGO, CODIGO CLASSE, NIVEL, MATRÍCULA E CIS	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO DNOCS
	1a. DIRETORIA REGIONAL		Lei nº 1711/52	
01	José Nepomuceno da Silva	Cavouqueiro, A-104.3, mat. 2.077.724, CIS 056.408.	Art. 176 item III e 178 item I, letra b, com a nova redação dada pela Lei 6.481/77 (Laudo Medico de 31.10.79).	8978/79 DNOCS
	4a. DIRETORIA REGIONAL			
02	João José Carneiro	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.107.283, CIS 057.024.	Art. 176 item III e 178 item I, letra b, com a nova redação dada pela Lei 6.481/77 (Laudo Medico de 12.12.79).	0220/80 DNOCS

PORTARIA No. 225/DPE DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, no Quadro Permanente desta Autarquia, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

Engo. JOSE OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO NOMINAL
(Portaria nº 225/DPE, de 26 de fevereiro de 1980)

DNOCS DPE

Nº DE ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME	CATEGORIA FUNCIONAL, CODIGO, REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO DNOCS
	2a. DIRETORIA REGIONAL		Emenda Constitucional nº 1/69	
01	Raimundo Severiano Pinto	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, 701.B (Artífice Especializado) ref. 21, mat. 2.106.689, CIS 018.194.	Art. 101 item III e 102 item I, letra a.	1183/80 DNOCS
02	Ubirajara de Almeida Café	Auxiliar de Enfermagem, 1001.B, ref. 34, mat. 2.106.724, CIS 085.987.	Art. 101 item III e 102 item I, letra a.	0768/80 DNOCS
	3a. DIRETORIA REGIONAL			
03	Luiz Gonçalves	Motorista Oficial, 1201.A, ref. 15, mat. 2.065.912, CIS 007.414.	Art. 101 item III e 102 item I, letra a, comb. com o art. 78 § 2º da Lei nº 1711/52.	0036/80 DNOCS

PORTARIA No. 226/DPE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE aposentar, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, os servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENGO. JOSE OSVALDO PONTES
Diretor-Geral do DNOCS

RELAÇÃO NOMINAL
(Portaria nº 226/DPE, de 26 de fevereiro de 1980)

DNOCS DPE

Nº DE ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME	CARGO, CODIGO CLASSE, NIVEL, MATRÍCULA E CIS	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO DNOCS
	1a. DIRETORIA REGIONAL		Lei Complementar nº 36/79		
01	João Antonio Torres Cavalcante	Feitor, GL-401.5, mat. 2.217.829, CIS 091.971, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/MINTER, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.	idem	idem	0616/80 DNOCS
	2a. DIRETORIA REGIONAL				
02	Antonio Dias Ferreira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.575, CIS 084.470, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/MINTER, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.	idem	idem	0155/80 DNOCS
03	Manoel Muniz Barreto	Mestre de Obras, P-1202.12 A, mat. 2.274.584, CIS 079.365, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/MINTER, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.	idem	idem	0079/80 DNOCS
04	Maria Amélia Dantas	Trabalhadora, GL-402.1, mat. 2.251.422, CIS 089.876, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/MINTER, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.	idem	idem	1187/80 DNOCS

PORTARIA No. 227/DPE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i",

do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diario Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE aposentar, nos termos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente desta Autarquia, os servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENGo. JOSE OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO NOMINAL
(Portaria nº 227/DPE, de 26 de fevereiro de 1980)

DNOCS DPE

Nº DE ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME	CATEGORIA FUNCIONAL CODIGO, REFERÊNCIA, MATRICULA E CIS	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO DNOCS
	5º DISTRITO DE ENGENHARIA RURAL		Lei nº 1711/52	
01	Oliveria Alves dos Santos	Artífice de Eletricidade e Comunicações, 703.A (Artífice) ref. 15, mat. 2.112.195, CIS 054.780.	Art. 176 item III e 178 item I, letra b, com a nova redação dada pela Lei 6.481/77 (Laudo Médico de 15.06.79).	0565/80 DNOCS
02	Wilson Durões	Agente de Atividades Agropecuárias, 1007.A (Auxiliar Operacional em Agropecuaria) ref. 09, mat. 2.112.054, CIS 051.469.	Art. 176 item III, comb. com o art. 181 (Laudo Médico de 16.11.79).	9119/79 DNOCS
	1a. DIRETORIA REGIONAL			
03	Raimundo Luiz Filho	Agente de Atividades Agropecuárias, 1007.B (Auxiliar Operacional em Agropecuaria) ref. 16, mat. 2.077.515, CIS 012.958.	Art. 176 item III e 178 item I, letra b, com a nova redação dada pela Lei 6.481/77 (Laudo Médico de 31.10.79).	8977/79 DNOCS
	2a. DIRETORIA REGIONAL			
04	Raimundo Venâncio Cesário	Agente de Atividades Agropecuárias, 1007.B (Auxiliar Operacional em Agropecuaria) ref. 16, mat. 2.274.830, CIS 081.114.	Art. 176 item III, comb. com o art. 181 (Laudo Médico de 15.08.79).	6754/79 DNOCS

PORTARIA No. 228/DPE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE aposentar, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, no Quadro Suplementar desta Autarquia, os servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENGo. JOSE OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO NOMINAL
(Portaria nº 228/DPE, de 26 de fevereiro de 1980)

DNOCS DPE

Nº DE ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME	CARGO, CÓDIGO, CLASSE, NÍVEL, MATRÍCULA E CIS	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO DNOCS
	1a. DIRETORIA REGIONAL		Lei Complementar nº 36/79		
01	Expedito José de Moraes	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.276.025, CIS 098.296.	idem	idem	0589/80 DNOCS
02	Francisco Alves da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.930, CIS 069.564.	idem	idem	0590/80 DNOCS
03	Francisco Galdino	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.698, CIS 069.388.	idem	idem	0591/80 DNOCS
04	Francisco Lustosa de Melo	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.217.872, CIS 093.984.	idem	idem	0613/80 DNOCS
05	Gregório Mariano de Sousa	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.077.578, CIS 040.942.	idem	idem	0614/80 DNOCS
06	João Raimundo da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.077.580, CIS 039.490.	idem	idem	0632/80 DNOCS
07	José do Carmo Pereira	Pedreiro, A-101.10 C, mat. 2.064.419, CIS 014.333.	idem	idem	0634/80 DNOCS
	2a. DIRETORIA REGIONAL				
08	Antonio Vieira Neto	Lubrificador, A-1602.7 B, mat. 2.275.244, CIS 063.316.	idem	idem	1188/80 DNOCS
09	Francisco Cajazeira Sá	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.106.191, CIS 058.454.	idem	idem	0156/80 DNOCS
10	Geraldo Menezes	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.278.859, CIS 042.790.	idem	idem	1189/80 DNOCS
11	João Pedro Matias	Pintor, A-105.9 B, mat. 2.077.274, CIS 029.150	idem	idem	9814/79 DNOCS
12	Pedro Pereira dos Santos	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.696, CIS 082.159.	idem	idem	0082/80 DNOCS
13	Salatiel Alves da Silva	Motorista, CT-401.12 C, mat. 2.106.700, CIS 064.295.	idem	idem	1190/80 DNOCS
	3a. DIRETORIA REGIONAL				
14	Raque Leite de Oliveira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.764, CIS 077.847.	idem	idem	0697/80 DNOCS

PORTARIA No. 229/DPE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE alterar, na forma especificada na relação anexa a esta portaria, os atos ali mencionados.

ENGo. JOSE OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 229/DPE, DE 26 DE fevereiro DE 1980.

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO / NOME E MATRÍCULA	ATO A SER ALTERADO: PORTARIA DPE nº/ano	ATO A SER ALTERADO: PUBLICADA DOU/data	ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ:	ALTERAÇÃO: LEIA-SE:
01	Antonio Cavalcante Mendes CIS 006.941	708/DPE.	08.08.78	Ref. 33	Ref. 34
02	Luzia Cortaxo CIS 099.748	708/DPE	08.08.78	Ref. 33	Ref. 34

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE

Portarias de 26 de fevereiro de 1980 ,

Nº 230/DPE - rescindir, a pedido, a partir de 15.05.79, nos termos do artigo 477 § 1º, da CLT, o contrato de trabalho celebrado entre o DNOCS e o servidor SILVIO ROMERO CAVALCANTE ARRUDA, Engenheiro, LT-916.B, ref. 47, CIS 126.380, da Tabela Permanente desta Autarquia, pertencente à lotação do 3º Distrito de Engenharia Rural (Proc. nº 8743/79 - DNOCS).

Nº 231/DPE - conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 01.02.71, a AROLDO MAURO DE SENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7 A, mat. 2.261.480, CIS 113.400, em disponibilidade, conforme Portaria nº 355/MINTER, de 30.09.69, publicada no D.O. de 14.10.69, que pertencia à lotação do 5º Distrito de Engenharia Rural (Proc. nº 1143/80 - DNOCS).

Nº 232/DPE - conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 01/69, ao servidor VICENTE CALIXTO DOS SANTOS, Pedreiro, A-101.8 A, mat. 2.278.329, CIS 006.732, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/MINTER, de 07.08.69, publicada no Diário Oficial de 13.08.69, que pertencia a lotação da 3a. Diretoria Regional (Proc. nº 0037/80 - DNOCS).

ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

O Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1087/DPE, de 06 de novembro de 1979, do Diretor Geral deste Departamento, publicada no B. A. nº 90, de 08 seguinte,

RESOLVE

Portarias de 26 de fevereiro de 1980

Nº 233/DPE - dispensar, a pedido, a partir de 01.02.80, FRANCISCA MARIA CASSUNDÉ LINHARES, Técnica de Administração, 923.B, ref. 44, mat. 2.251.958, CIS 111.518, da função de Direção Intermediária de Secretario Executivo, código DAI-111.3, do Conselho de Administração, para a qual foi designada pela Portaria nº 221/DPE, de 09.03.78, publicada no D.O. de 20 seguinte.

Nº 234/DPE - designar MARIA LIMA DE OLIVEIRA COSTA, Técnica de Administração, LT-923.C, ref. 53, CIS 097.416, para exercer a função de Direção Intermediária de Secretário Executivo, código DAI-111.3, do Conselho de Administração, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte.

Nº 235/DPE - declarar vaga, a partir de 25.01.80, a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, do 5º Distrito de Engenharia Rural, deste Departamento, em face do falecimento da sua titular DOLORES BELKISS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, 801.C, ref. 35, mat. 2.112.253, CIS 026.950, naquela data.

Nº 236/DPE - designar MÁRIO ALAOR DE SOUZA, Agente Administrativo, 801.C, ref. 35, mat. 2.112.208, CIS 058.520, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, do 5º Distrito de Engenharia Rural, ficando, em consequência deste ato, dispensado da função de Chefe da Seção de Preparo de Pagamento, código DAI-111.1, do citado Distrito, para a qual foi designado pela Portaria nº 729/DPE, de 28.07.77, publicada no D.O. de 12.08.77,

Nº 237/DPE - designar TEREZA DE JESUS MARQUES MATOS, Agente Administrativo, 801.A, ref. 26, mat. 2.261.272, CIS 099.099, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe da Seção de Preparo de Pagamento, código DAI-111.1, do 5º Distrito de Engenharia Rural, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte.

Nº 238/DPE - declarar vaga, a partir de 26.10.79, a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Áreas de Montante, código DAI-111.2, da 4a. Diretoria Regional deste Departamento, em face da aposentadoria do seu titular FERNANDO OCTÁVIO DE ARAUJO COSTA, Agente Administrativo, 801.C, ref. 34, mat. 1.284.685, CIS 008.437, naquela data.

Nº 239/DPE - dispensar SEVERINO COELHO SOBRINHO, Economista, LT-922.C, ref. 50, CIS 075.944, da função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Estudos Técnicos, código DAI-111.2, da Divisão de Manutenção e Recuperação, para a qual foi designado pela Portaria nº 803/DPE, de 16.08.77, publicada no D.O. de 26.09.77 (Proc. nº 866/80 - DNOCS).

O Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1087/DPE, de 06.11.79, do Diretor Geral deste Departamento, publicada no B. A. nº 90, de 08 seguinte e o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19.08.75, publicada no Diário Oficial de 20.08.75,

RESOLVE

Nº 240/DPE - designar o Engenheiro Mecânico JOÃO ARMANDO RIBEIRO, ocupante do emprego de Artífice de Mecânica, LT-702.D (Mestre) ref. 30, CIS 125.653, da Tabela Permanente do DNOCS, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Estudos Técnicos, código DAI-111.2, da Divisão de Manutenção e Recuperação, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte (Proc. nº 866/80 - DNOCS).

Nº 241/DPE - designar JOSÉ CÉSAR DE ANDREA BRANDÃO, ocupante do emprego de Arquiteto, LT-917.B, ref. 48, CIS 126.379, da Tabela Permanente do DNOCS, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Áreas de Montante, código DAI-111.2, da 4a. Diretoria Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação das Categorias Funcionais de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL — SUDESUL

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 1980

PORTARIA N. 016/S/80

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL-SUDESUL, no uso da competência que lhe concedem os artigos 15, do Decreto-lei n.301, de 28.02.67; 4º, inciso VIII, do Decreto n.72.775, de 11.09.73 e 26, do Regimento Interno da Autarquia, tendo em vista o que consta no proc. 7779/77,

R E S O L V E :

declarar aposentado, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição Federal, a contar de 1º de março de 1980,

DARIO PRADO BARCELLOS, matrícula n. 1552413, no cargo de Técnico de Administração, código NS-923, Classe C, referência 50, do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul.

ANTONIO CANDIDO SILVEIRA PIRES
Superintendente

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 037, de 260280

PORTARIAS

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº SPAP-007, de 150180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 071079, a BERNARDETE GABINI, mat.867 380, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Provisória do antigo INPS, no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Bernardo do Campo(Processo 121-049/03615/79).

Nº SPAP-008, de 150180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 010979, a ROSÂNGELA VIDAL DE ALMEIDA SIMÕES, mat.180 669, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Pinheiros (Proc.121-203/04832/79).

Nº SPAP-016, de 180180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 040879, a JÚLIO KATSUMI UENO, mat.835 082, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Pinheiros(Processo 121-203/04439/79).

Nº SPAP-021, de 210180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 181079, a GLÁUCIA BÁRBOSA PEREIRA, mat.825 470, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe"A" ref.25, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Lapa(Processo nº 421-204/04901/79).

Nº SPAP-025, de 230180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 050979, a VALTEREZ APARECIDA DE OLIVEIRA POLI, matrícula nº 868 338, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Pinheiros(Proc.121-203/04962/79).

Nº SPAP-028, de 230180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 011179, a SOLANGE SALLES SERPA, mat.868 402, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Lapa(Processo número 421-204/05056/79).

Nº SPAP-029, de 230180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 231079, a IZAURA KULAU., mat.834 172, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cód.LT/NM-1006, classe "A", ref.05, da Tabela Permanente do INPS, lotada na Secretaria Regional de Serviços Previdenciários(Processo nº 121-000/5200/79).

Nº SPAP-030, de 230180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 311079, a SONIA CASTREZANA PINTO CARLOS, mat.189 111, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801,classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Mogi das Cruzes(Processo nº 121-036/02296/79).

Nº SPAP-031, de 230180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 010379, a MARILU RODRIGUES DA COSTA, mat.864 132, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", ref.16, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Centro(Proc.121-200/... 03108/79).

Nº SPAP-032, de 230180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 290979, a MARIA APARECIDA SCRIGNOLI, mat.867 894, ocupante do emprego de Agente de Colocação, cód.LT/NM-1030, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotado na Secretaria Regional de Serviços Previdenciários(Processo número 621-000/04886/79).

Nº SPAP-033, de 230180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 031079, a SONIA DE LOURDES MILAN, mat.895 001, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", ref.16, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Ribeirão Preto(Proc.121-038/05141/79).

Nº SPAP-034, de 230180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 111079, a MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, mat.864 492, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", ref.16, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Ipiranga(Processo nº 121-207/000/2554/79).

Nº SPAP-035, de 240180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 051079, a SUELI APARECIDA FILETI COFANI, mat.867 204, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801,classe "A", ref.25, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Piracicaba(Processo nº 121-037/2638/79).

Nº SPAP-036, de 240180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 060979, a NORMA SANTOS ABREU CALLEGARI, mat.848 161, ocupante do emprego de Sociólogo, cód.LT/NS-929, classe "A", referência 43, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada na Secretaria Regional de Serviços Previdenciários(Processo nº 621-000/04939/79).

Nº SPAP-037, de 240180 - Concede exoneração, de acordo com o item I do art.75, da Lei nº 1 711, de 281052, a SOPHIA HELENA VALENTE GOUVEA, mat.46 238, do cargo de Escriturário, cód.AF-202, classe "B", ref.10, do Quadro Suplementar do antigo INPS lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Campinas (Processo nº 121-026/02476/78).

Nº SPAP-038, de 240180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 091179, a FUMIKO KATO, mat.180 155, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, cód.LT/NM-1042, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada na Secretaria Regional de Administração (Processo nº 621-000/5326/79).

Nº SPAP-040, de 280180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 131179, a MAURÍCIO BANHARA DE SIQUEIRA, mat.896 841, ocupante do emprego de Médico, cód.LT/NS-901, classe "A", referência 33, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Taubaté(Proc.121-047/1525).

Nº SPAP-041, de 280180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 011179, a ALZIRA DIAS MARTINS, mat.801 265, ocupante do emprego de Agente de Portaria, cód.LT/NM-1202, classe "A", referência 05, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Santos(Proc.121-041/12642/79).

Nº SPAP-043, de 280180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 250379, a ALVARO EMERY TRINDADE, mat.834 394, ocupante do emprego de Médico,cód.LT-NS-901, classe "A", ref.43 da Tabela Provisória do antigo INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Ipiranga(Proc.121-207/01814/79).

Nº SPAP-044, de 280180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 310879 a WILSON SALTORI GONZALES, mat.180 908, ocupante do emprego de Médico, cód.LT/NS-901, classe "A", ref.32, da Tabe

la Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Jales(Proc.121-089/00442/79).

Nº SPAP-045, de 280180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 140779, a MARLI RODRIGUES LUNEZO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 189 621, ocupante do emprego de Psicólogo, cód.LT/NS-907, classe "A", ref.33, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Campinas(Processo nº 121-026/06654/79).

Nº SPAP-046, de 280180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 161079 a EMILIO CEZAR FERRARI, mat.189 529, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Caetano do Sul(Processo nº 121-050/02413/79).

Nº SPAP-048, de 280180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 070979, a MARGARETH PASSAGLIA MUELLER, mat.848 134, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais, da Agência em São Paulo-Pinheiros (Processo nº 121-203/04975/79).

Nº SPAP-049, de 280180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 050180, a REGINA HELENA PERON PINTO, mat.867 087, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada, no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Andradina(Processo número 121-080/00164/80).

Nº SPAP-050, de 300180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 091179, a OLINDA DE OLIVEIRA, mat.866.740, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Votuporanga(Processo nº 121-077/00292/79).

Nº SPAP-056, de 300180 - Concede exoneração, de acordo com o item I, do art.75, da Lei nº 1 711, de 281052, a NILZA ALCA - RAZ ZUCCATO, mat.57 011, do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", ref.32, do Quadro Permanente do antigo INPS, lotada na Secretaria Regional de Benefícios(Processo nº 621-000/5519/79).

Nº SPAP-058, de 310180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 191079 a OLGA ESTER LIEDKE, mat.867 627, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Campinas(Processo número 121-026/07964/78).

Nº SPAP-059, de 050280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 201079 a NIRENE FRANCISCA GONÇALVES, mat.189 320, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA, 801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Pinheiros(Processo nº 121-203/05303/79).

Nº SPAP-060, de 050280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 271179, a ELIZIA CASSIMIRO FERNANDES DA SILVA, mat.866889 ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Caetano do Sul.(Processo nº 121-050/02545/79).

Nº SPAP-061, de 050280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 181079, a IVANI DA SILVEIRA, mat.866 581, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Provisório do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Brás(Processo nº 421-201/2385/79).

Nº SPAP-062, de 060280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 030180 a ANA BEATRIZ FADEL DE MORAES, mat.189 299, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Leme(Proc.521-078/00084/80).

Nº SPAP-063, de 060280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 090180, a MARILDA HELENA LOPES DA CUNHA LOTTI, matrícula nº 825 010, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT/SA, classe "A", ref.26, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São José do Rio Pardo(Proc.121-093/00492/80).

Nº SPAP-064, de 060280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 100180 a ODETE CABRAL GEBIN, mat.895 867, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", ref.17, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de seguros Sociais da Agência em Santo André(Proc.121-042/09347/80).

Nº SPAP-065, de 060280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 111279 a VERA LÚCIA SORCE MARTINS, mat.895 332, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", referência 17, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Bernardo do Campo(Processo nº 121-049/04022/79).

Nº SPAP-066, de 060280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 081179 a ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, mat.140 399, ocupante do emprego de datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", referência 16, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Campinas(Processo número 121-026/08222/79).

Nº SPAP-067, de 070280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 071179 a GONÇALO FRANCISCO DA SILVA, mat.867 799, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", ref.17, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Centro(Processo número 121-200/05072/79).

Nº SPAP-068, de 070280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 110180 a EDYMEIA DE CAMARGO NEVES MARTINS, mat.866 953,ocupante do emprego de Datilógrafo,cód.LT/SA-802, classe "A", referência 16, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência emRio Claro(Processo nº 121-039/01586/80).

Nº SPAP-069, de 070280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 281279 a MARIA TEREZA DA COSTA TRINTA, mat.824 946, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.25, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Gabinete do Superintendente Regional em São Paulo(Processo nº 621-000/5652/79).

Nº SPAP-070, de 080280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 300679 a RUTH DIAS DE ALENCAR FERREIRA, mat.700 667, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", referência 16, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Jacareí(Processo nº 521-031/00823/79).

Nº SPAP-071, de 080280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 211279 a JOSÉ DE OLIVEIRA, mat.140 274, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Amparo(Proc.121-056/02194/79).

Nº SPAP-072, de 080280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 030180 a MARIA ROSA SONEGO, mat.825 434, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 25, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Sorocaba(Processo nº 521-045/03375/80).

Nº SPAP-073, de 080280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 171179 a ELISABETH ZINI ULIANA, mat.826 918, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 25, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Caetano do Sul (Processo nº 121-050/02414/79).

Nº SPAP-074, de 110280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 011279 a MAURÍCIO MIRA GUERREIRO, mat.866 632, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Santana - (Processo nº 121-202/05927).

Nº SPAP-075, de 110280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 030180 a MARIA RITA BATONI MENDONÇA, mat.867 655, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801, classe "A", referência 25, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Amparo(Processo nº 121-056/02341/80).

Nº SPAP-076, de 110280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 300179 a DEISE ADELINA IVO, mat.834 452, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Santo Amaro - (Processo nº 121-209/03606/79).

Nº SPAP-078, de 130280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 011279, a ANA LUISA SANTINI CRIVELLARI, mat.868 105, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801,classe "A", ref.25, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Pinheiros(Proc.121-203/05625/79).

Nº SPAP-079, de 130280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 101179, a PAULO CESAR LACERDA, mat.189 324, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT/SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Pirassununga(Processo número 121-051/01617/79).

Nº SPAP-080, de 130280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 270579 a AMÁLIA PEREIRA DA SILVA, mat.866 666, ocupante do emprego de Datilógrafo, cód.LT/SA-802, classe "A", ref.16, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Santo Amaro(Processo número 121-209/04999/79).

PRESIDÊNCIA

Nº PR-058, de 260280 - Exonera MARIA VERA MACHADO ALVARENGA, mat.118 485, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Análise de Contas, DAS-101.1, nº 3160419, da Coordenadoria de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Administração do INPS, tendo em vista sua nomeação para outra função.

Nº PR-059, de 260280 - Nomeia ADIR JANUÁRIO, mat.23 288,Técnico de Contabilidade, ref.30, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Análise de Contas, DAS-101.1, número 3160419, da Coordenadoria de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Administração do INPS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº SA-025, de 260280 - Designa MARIA VERA MACHADO ALVARENGA, mat.118 485, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 2360441, da Coordenadoria de Finanças, de Departamento de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Administração do INPS.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-016, de 250280 - Concede aposentadoria, de acordo com o art.101, item III, da constituição Federal, a NELLY BAYMA VALLE DE AZEVEDO, mat.160 461, ocupante de cargo da classe "B",

ref.48, da Categoria Funcional de Contador, cód.NS-924, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, na classe "C", ref,53 , da mesma Categoria Funcional, na forma do item I, do art.184 , da Lei nº 1 711/52 e 30% (trinta por cento) da gratificação adicional de que trata o art.10 da Lei nº 4 345/64, com o provento mensal limitado ao estabelecido no art.102, § 2º, da Constituição Federal(Proc.5037054/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM GOIÁS

Nº GOAP-007, de 210280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 110280, a MARIA DE FÁTIMA DINIZ MENDES, mat.189 938, Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada na Coordenadoria Regional de Concessão e Manutenção de Benefícios, da Secretaria Regional de Benefícios do INPS em Goiás(Proc.608.000/00744/80).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO MARANHÃO

Nº MAAP-008, de 140280 - Concede aposentadoria de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 311079, com os proventos fixados em 24/30, acrescidos de 20% da gratificação adicional de que trata o art.10 da Lei nº 4 345/64, a LEOIZA LOBÃO ALVES, matrícula nº 50 075, Oficial de Administração, nível 12-A, integrante do Quadro Suplementar do antigo INPS(Processo número 409/200-03152/80).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

Nº RSPA-211, de 220280 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de DATILÓGRAFO, cód.LT/SA-802.A, ref.16, na Superintendência Regional em São Paulo, em face de habilitação no concurso DASP/C.I-04/79, cumprindo 40 horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, dos candidatos abaixo relacionados:
SERGIO BANDARENKO ALBUQUERQUE, FUMIO SUSAKI, MARIA INEZ LOPES FRANCO, MARIA APARECIDA PIFFER STELLA, MARIA HELENA GIRALDES , VICENTINA DE LELLA, RENILDA ALVES ROCHA, SUZERLEY DANIELE, CARLOS ROBERTO BUENO DA SILVA, CARLOS ROBERTO PEREIRA, VERA ALICE DOS SANTOS, NEUZA PEREIRA DOS SANTOS, NEIDE TAMAKI SAKAI, MARIA APARECIDA PADOVANI DE CASTRO, SUZANA FIRMINO DA SILVA, HÉLIO SILVA DOS ANJOS, JURANDIR ALMEIDA DA SILVA, ADNAZIL DE OLIVEIRA ISCHKANNIAN, ADEVAIR MASSON, SEBASTIÃO NORBERTO PINTO, CECILIA DE LELLO, MARIA GLEOCE DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA BATISTA, CLEUZA FELICIANO SEVERI, MARIA ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, IVANILDE LAURINDA BARBACELI, JURACI ENDRES, LUIZ DOS REIS GONÇALVES, MYRIAN THEREZINHA DE BARROS MATTOS, VIRGINIA MARIA ISILDA PARDINI, MARIA CAROLINA CASSARO, LOUISE MARY DE MORAIS OLIVEIRA, NEIDE RUIVO BLAIR, VALDETE DOS SANTOS, SONIA REGINA CASSAPULA, JOEL ALVES DA COSTA, CLARICE FERREIRA GUIMARÃES, MIRIAN ROCHA DA SILVA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA SOLANGE LOPES CHAVES, CLEUSA MARIA VIDAL DIAS, SUELI APARECIDA ROCHA , HÉLIO RUBENS ALEXANDRE BRAZ, JOANA ANTONIA MATEUS PEREIRA,VIRGINIA DE SANT'ANNA, TEREZINHA VIEIRA, ELISABETE DE OLIVEIRA,DORA RAMOS, GENY NERY, REINALDO CECCONI, JOSIAS DOS SANTOS, JOÃO LUIS SCAFURI, MARIA AUXILIADORA MARCI, JUREMA FERNANDES MACHADO LÚCIO, RITA APARECIDA TALPO, CELSO AMBRUS, NEUZA APARECIDA GARCIA, ANTONIO PAULO PIRES DA COSTA, TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, JURANDYR PROTASIO DE ALMEIDA FILHO, DULCINEIA LUIZA DAMAS e NÁDIA DE SOUZA.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-216/80

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo mencionadas os servidores relacionados, foram dispensados, a pedido, nas datas citadas, dos empregos indicados a seguir:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Datadas de 13-2-80: Nº 444 - A contar de 22-6-79, MARCÍLIO BEZERRA DE OLIVEIRA, mat. 888.613, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 445 - A contar de 21-8-79, JOSÉ JOÃO SOARES NEIVA NETO, mat. 711.429, Médico, ref. 32; Nº 446 - A contar de 1-2-80, MIRENI GONÇALVES DE SOUZA, mat. 706.944,Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21; Nº 447 - A contar de 9-1-80, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE BORBA MARANHÃO, mat. 826.003, Agente Administrativo, ref. 27.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 403, de 15-2-80 - A contar de 24-1-80, IRMA FERNANDES MACHADO, mat. 712.600, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 481, de 13-2-80 - A contar de 1-12-79, JOSÉ BENEDITO RODRIGUES COSTA, mat. 709.640, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-217/80

PORTARIAS

AGÊNCIA EM ABALTETUBA - SRPA

Nº 8, de 4-2-80 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT/NM-1006, Classe C, ref. 21, dos candidatos MARIA DOS SANTOS MACHADO SOLANO e MARIA GORETTI SANTOS DA SILVA.

AGÊNCIA EM APUCARANA - SRPR

Nº 114, de 14-1-80 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos(Área de Atendimento), LT/NM-1006, Classe C, ref. 21, em face da habilitação no concurso DASP/C-03, do candidato VALDOMIRO OLIVEIRA PRADO.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Datadas de 8-2-80: Nº 248 - Torna sem efeito a admissão dos candidatos abaixo relacionados, para o emprego de Médico, constantes da PT/SEAP 209/80(BS/DG 25/80), pelos motivos indicados: Falta de comparecimento em tempo hábil, BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA; Pedido de inclusão no final de classificação: Clínica Geral: JOÃO ANTÔNIO MACEDO SANTANA, LUIZ HERMÍNIO DE AGUIAR OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS MACEDO e REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA; Ginecologia, RAULINO GALRÃO LIMA; Pedido de desistência: Pediatria: BYRON EMANUEL DE OLIVEIRA RAMOS e ANA MARIA ANDRADE VIEIRA; Nº 249 - Torna sem efeito a admissão do candidato JOSÉ MIRABEAU DE OLIVEIRA RAMOS, para o emprego de Odontólogo, constante da PT/SEAP-212/80(BS/DG 25/80), por motivo de ter o mesmo solicitado a inclusão do seu nome no final de classificação; Nº 250, de 9-2-80 - Torna sem efeito a admissão do candidato JOSÉ GERALDO DANTAS BEZERRA, para o emprego de Médico(Hematologia), constante da PT/SEAP-216/80(BS/DG 25/80), por motivo de ter o mesmo solicitado inclusão do seu nome no final de classificação.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-218/80

PORTARIAS

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Nº 419, de 22-2-80 - Memo 501-004.30, nº 167/80 -Dispensa JACOB SCHNEIDER, mat. 160.162, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, número 23.41230, face a sua aposentadoria, conforme PT nº 432/79, D.O.U. 229/79 (BSL/DG/INAMPS 235/79).

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma de RS nº INAMPS 32.1/78

Nº 481, de 22-2-80 - Proc. 3.056.649/80 -Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a JOSÉ MENDONÇA DA FONSECA, mat. 3.494, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, ref. 17, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-219/80

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRMG

Nº 73, de 14-2-80 - a contar de 11-2-80, FERNANDO ALBERTO DOS SANTOS, mat. 827.845, Datilógrafo, ref. 17.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 521, de 13-2-80 - a contar de 26-1-80, CARMEM LUCIA ANDRADE DE PAULA, mat. 700.933, Agente Administrativo, ref. 24; datadas de 14-2-80 - Nº 522 - a contar de 1-2-80, MARIO SCHECHTEL, mat. 871.685, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 523 - a contar de 03-2-80, MARINES BAPTISTA ROCHA, mat. 828.887, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 524 - a contar de 16-1-80, VERA LUCIA DE PAULA CASTANHO, mat. 700.934, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 485, de 14-2-80 - a contar de 14-7-79, GLÁUCIA MARIA DE MENDONÇA, ponto 151.111, Agente Administrativo, ref. 24.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-220/80

PORTARIAS

Pelas PT/SRSP abaixo, de 11-2-80, na forma do artigo 112 do Regimento Interno e considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, foi resolvido:

448 - Dispensar DOMINGOS DELASCIO, matrícula 195.188, da função de Diretor Clínico do Hospital Infantil Darcy Vargas, da estrutura da LBA.

449 - Designar OLAVO HORINEAUX DE MOURA, matrícula 73.131, Médico, para exercer, no Hospital Infantil Darcy Vargas, a função de Diretor Clínico, da estrutura da LBA.

450 - Dispensar PLÍNIO CAMPOS NOGUEIRA, matrícula 194.211, da função de Diretor Clínico da Casa Maternal e da Infância, da estrutura da LBA.

451 - Designar DOMINGOS DELASCIO, matrícula 195.188, para exercer, na Casa Maternal e da Infância, a função de Diretor Clínico, da estrutura da LBA.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

SRSP-457, de 11-2-80 - ERNANI VOLPE, matrícula 56.644, Médico, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional de Administração Médica, código DAS-101.1, nº 34.40281, na Secretaria Regional de Medicina Social.

SRSP-458, de 11-2-80 - EDNA APARECIDA FOLADOR, matrícula 846.387, Agente Administrativa, foi designada para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.2, nº 12.41563.

Pelas PT/SRSP abaixo, de 11-2-80, os seguintes servidores foram dispensados das funções de confiança adiante discriminadas:

452 - OSCAR PIRAJÁ MARTINS FILHO, matrícula 86.305 - Secretário Regional de Medicina Social, código LT-DAS-101.2, nº 32.40071.

453 - GERALDO DE PINHO MAIA, matrícula 86.339 - Secretário Regional de Planejamento, código LT-DAS-101.2, nº 32.40069.

456 - JOÃO GONÇALEZ, matrícula 818.917 - Coordenador Regional de Administração Médica, código LT-DAS-101.1, nº 34.40281, na Secretaria Regional de Medicina Social.

Pelas PT/SRSP abaixo, de 11-2-80, os seguintes Médicos foram designados para exercer as funções de confiança adiante mencionadas, código LT-DAS-101.2:

454 - OSCAR PIRAJÁ MARTINS FILHO, mat. 86.305 - Secretário Regional de Planejamento, nº 32.40069.

455 - GERALDO DE PINHO MAIA, matrícula 86.339 - Secretário Regional de Medicina Social, nº 32.40071.

RELAÇÃO Nº INAMPS-221/80

PORTARIAS

ADP-327, de 21-2-80 - Na forma do artigo 104 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo INAMPS/DG-3.049.607/79, foi aplicada a ANTONIO EURÍPEDES GOMES DE ARAUJO, matrícula 820.795, Médico, ref. 47, lotado na SRSP, a pena de demissão, por justa causa, com a decorrente rescisão do seu contrato de trabalho, sem ônus para o Instituto, nos termos dos itens 50, inciso III, 54 e 55, incisos I e V, da RS nº INPS-602.20/71, combinados com as alíneas "a" e "e" do artigo 482 da CLT.

SRCE-191, de 11-2-80 - Na forma da PT nº PR-260/78, CLEIDE HOMCY DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 29.954, foi designada para exercer a função de confiança de Secretário Regional de Planejamento, código LT-DAS-101.1, nº 31.40139.

Pelas PT/SRAC abaixo, na forma do artigo 112 do Regimento Interno, foram feitas as seguintes designações, na Secretaria Regional de Administração:

34, de 8-2-80 - MARIA ILZETE REINALDO RAMOS, matrícula 702.319, Agente Administrativa, para exercer, na Divisão de Pessoal, a função de Assistente, código DAI-111.2, nº 22.50668, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.44050.

35, de 8-2-80 - Considerando o contido no Telex 501-003.0=14/80, ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA para exercer a função de confiança de Secretário Regional de Administração, código LT-DAS-101.1, nº 31.40277.

36, de 11-2-80 - MARIA GABRIELA SOARES HADAD, matrícula 709.071, Agente Administrativa, para exercer, na Divisão de Material e Serviços Gerais, a função de Assistente, código DAI-111.2, nº 22.50669, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.44061.

Pelas PT/517-003.24 abaixo, ambas de 14-2-80, na forma da PT número RJAP-303/78 e considerando o que consta dos processos indicados, os seguintes servidores foram desligados, a partir de 19-11-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com os artigos citados da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vagos, em conseqüência, os cargos adiante relacionados:

487 - Proc. 417-030=7.881/79 - NIVIO PEDRO MARTINI, matrícula 853.447 - Artigo 41 - Médico, ref. 43.

488 - Proc. 517-0=35.161/79 - JOSÉ PASCHOAL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 850.590 - Artigo 37 - Motorista Oficial, ref. 20.

RELAÇÃO Nº INAMPS-222/80

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

Pelas PT/HRJPQ abaixo, de 13-2-80, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas, que exerciam no Hospital-Maternidade Praça XV:

84 - ESIO SANTOS MACHADO, matrícula 72.572 - Chefe de Clínica de Anestesiologia e Gasoterapia, código DAI-111.1, nº 21.47468.

86 - ORLANDO MENDES ALVES DE ARAÚJO, matrícula 874.700 - Assistente-Técnico, código DAI-112.3, nº 23.47463, no Gabinete do Diretor.

88 - SONIA REGINA FONSECA DE FARIA, matrícula 835.739 - Secretário do Diretor, código DAI-111.1, nº 11.47461.

90 - FRANCISCO DE ASSIS MADUREIRA, matrícula 72.576 - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 21.47487.

Pelas PT/HRJPQ abaixo, de 13-2-80, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Hospital-Maternidade Praça XV, as funções adiante mencionadas:

85 - ESIO SANTOS MACHADO, matrícula 27.249, Médico - Chefe de Clínica de Anestesiologia e Gasoterapia, código DAI-111.1, nº 21.47468.

87 - LÚCIA CAETANO COELHO DE ALMEIDA, matrícula 833.326, Médica - Assistente-Técnico, código DAI-112.3, nº 23.47463, no Gabinete do Diretor.

89 - LUZINETE BIZERRA DE FRANÇA, matrícula 833.417, Agente Administrativa - Secretário do Diretor, código DAI-111.1, nº 11.47461.

91 - NORTON JOSÉ CORREA, matrícula 835.207, Médico - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 21.47487.

RELAÇÃO Nº INAMPS-223/80

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante relacionadas:

RAMM-143, de 14-2-80 - A partir de 14-2-80 - HILMA CAMPOS GUERRA, matrícula 22.033 - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43440, na Coordenadoria Regional de Administração Médica.

RMTM-71, de 11-2-80 - A partir de 11-2-80 - ONÍBIA BENVENUTTI SOARES CAMPOS, matrícula 820.972 - Chefe de Serviço Local de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.43629, na Coordenadoria Regional de Administração Médica.

RPEA-472, de 14-2-80 - A partir de 19-2-80 - PEDRO BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula 800.402 - Chefe de Seção de Guarda e Suprimento, código DAI-111.1, nº 11.42489, no PEAM, em virtude de sua aposentadoria.

RRSM-280, de 7-2-80 - ERNY REGILDO ECKHARD, matrícula 869.738 - Chefe de Central Distribuidora de Medicamentos, código DAI-111.3, número 23.44205.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RAMM-144, de 14-2-80 - MARIA ELMIZA REIS CHICRE, matrícula 53.966, Enfermeira - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43440, na Coordenadoria Regional de Administração Médica.

RMTP-53, de 11-2-80 - ONÍBIA BENVENUTI SOARES CAMPOS, matrícula 820.972, Médica - Coordenador, código DAI-111.3, nº 23.44333.

RPEA-473, de 14-2-80 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75 - LÚCIO CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula 62.453, Agente de Portaria - Chefe de Seção de Guarda e Suprimento, código DAI-111.1, nº 11.42489, no PEAM, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RRSM-281, de 7-2-80 - BELCHIOR LOPES GOULART, matrícula 67.020, Farmacêutico - Chefe de Central Distribuidora de Medicamentos, código DAI-111.3, nº 23.44205.

RELAÇÃO Nº INAMPS-224/80

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RSPM-332, de 30-1-80 - HEDDA ARMINANTE DE OLIVEIRA PENNA, mat. 14.856, foi dispensada, a contar de 10-1-80, da função de Diretor de Divisão Local de Medicina Social, código DAI-111.3, nº 23.41653, tendo em vista sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 12/80.

Pelas PT/RPRM abaixo, de 31-1-80, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante discriminadas:

270 - MILTON PACIORNIK, matrícula 829.655 - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.42275.

271 - ROSANE LETNAR, matrícula 829.372 - Encarregado de Análise, cód. DAI-111.1, nº 21.42274.

272 - JORGE RICARDO SILVEIRA, matrícula 827.653 - Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.42255.

Pelas PT/RPRM abaixo, de 31-1-80, os seguintes Agentes Administrativos foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

273 - MILTON PACIORNIK, matrícula 829.655 - Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.42255.

274 - Tendo em vista o disposto na IN nº DASP-46/75 - ROSANE LETNAR, matrícula 829.372 - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42254.

275 - Tendo em vista o disposto na IN nº DASP-46/75 - JORGE RICARDO SILVEIRA, matrícula 827.653 - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.42274, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

276 - ROBERTO JOSÉ DA SILVEIRA, matrícula 703.505 - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.42275, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação.

Marly Camargo
DIRETORA DA DGD

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO Nº PRC-42/80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT IAPAS/ADP-nº 303, de 21-2-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,no uso da atribuição estabelecida no artigo 96, item IX, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.023.607/80 e apensos, RESOLVE: Aplicar ao servidor JEFFERSON ARAÚJO,matrícula 62.100, Agente Administrativo, Ref. 29, lotado na SRES, a pena de demissão, prevista no art. 201, inciso V, por infringência do art. 207, § 2º, todos da Lei nº 1.711/52.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SF-nº 16, de 20-2-80 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor CARLOS AUGUSTO RAMOS MACHADO, mat. 37.835, Agente Administrativo, Ref. 35,ocupante da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.560, para substituir o Coordenador de Administração Financeira, Código DAS-101.2, nº 32.70.021, nos afastamentos e impedimentos legais e temporários deste.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SUBSTITUTO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/CEFG-nº 27, de 13-2-80 - Dispensar a servidora ENEYDE GÊNOVA PAMPLONA, mat. 854.564, Agente Administrativa, da função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.370, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/CEFG-nº 28, de 13-2-80 - Designar o servidor FRANCISCO JÚLIO DIAS ROCHA, mat. 31.057, Técnico de Administração, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.370, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

POÇOS DE CALDAS

PT IAPAS/GMGPC-nº 76, de 2-10-79 - O AGENTE EM POÇOS DE CALDAS, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a partir desta data, a servidora MARIA LÚCIA MACHADO DE ARAÚJO SIMÕES, mat. 887.844, Agente Administrativa, da função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, em Poços de Caldas, Código DAI-111.1,nº11.08.455, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78, tendo em vista sua transferência, a pedido, para a Superintendência Regional do IAPAS em Belo Horizonte, conforme Processo nº 411-047/01294/79 e Telex nº 411-003.20/9, de 28-9-79.

PARÁ DE MINAS

PT IAPAS/GMGPM-nº 94, de 8-2-80 - O AGENTE EM PARÁ DE MINAS, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe é atribuída por superveniência do artigo 123, inciso III, alínea "d" e "e", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor ANTÔNIO DINIZ, mat. 808.350, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 31, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.08.397, na Agência da Previdência Social em Pará de Minas, cessando, por conseguinte, na data do início de exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PADP-nº 5, de 12-2-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo nº 412-000/002354/80, de 25-1-80, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o artigo 176, inciso III, da Lei nº 1.711/52, observada a alínea "b", inciso I, do artigo 178, da mesma Lei com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a partir de 21-12-79, THEODOLINA SANTOS DA COSTA, mat. 61.320, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, acrescidos da gratificação adicional de 10% (dez por cento), de acordo com a legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PONTA GROSSA

PORTARIAS:

O AGENTE EM PONTA GROSSA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GPRPG-nº 64, de 13-2-80 - Dispensar, a contar desta data, a servidora MARIA LUIZA PEREIRA RODRIGUES, mat. 66.819, ocupante do emprego de Agente Administrativo, 801.C, Ref. 32, da função de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.10.199, por motivo de transferência.

PT IAPAS/GPRPG-nº 65, de 13-2-80 - Dispensar, a pedido, a contar desta data, o servidor ANTONIO RUGESKI, mat. 805.601, ocupante do emprego de Datilógrafo, LT-802.B, Ref. 27, da função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.10.184.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DO PROCURADOR REGIONAL

PT IAPAS/RPER-nº 43, de 15-2-80 - O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XI, do Anexo I, da PT/MPAS/GM-nº 954/78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, o Procurador Autárquico, LT/SJ-1103, Ref. 46, JOÃO SPENCER FERREIRA DA COSTA, mat. 828.310,da função de Chefe da Procuradoria Local, Agência em Paulista, Código DAI-111.2, número 22.11.504, tendo em vista o seu requerimento protocolado sob o nº IAPAS 415-000/003702/80. Designar SEBASTIÃO ALVES DE ABREU, mat. 44.293,Procurador Autárquico, Ref. 44, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Local,Agência em Paulista, Código DAI-111.2, nº 22.11.504.

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX,alínea "b",da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PEDP-nº 135, de 11-2-80 - Dispensar, a contar de 1º-2-80, dos serviços desta Superintendência Regional, CARLOS ALBERTO BARBOSA, mat. 806.068, Agente Administrativo, Ref. 32, lotado na Agência em Arcoverde-PE, tendo em vista o seu pedido protocolado sob o nº 415-032/001.076/30-1-80.

PT IAPAS/PEDP-nº 136, de 11-2-80 - Dispensar, a contar de 1º-2-80, dos serviços desta Superintendência Regional, LETÍCIA MARIA DE SÁ BASÍLIO,matrícula 806.077, Agente Administrativa, Ref. 32, lotada na Pagadoria Regional-Recife,tendo em vista o seu pedido protocolado sob o nº 415-000/003.853/31-1-80.

PT IAPAS/PEDP-nº 137, de 12-2-80 - Dispensar, a contar de 11-2-80, dos serviços desta Superintendência Regional, MÁRCIO BASTOS DE NAZARÉ,mat. 888.704, Agente Administrativo, Ref. 25, lotado na Coordenadoria Regional de Engenharia e Obras, tendo em vista o seu pedido protocolado sob o nº 415-000/003.892,de 6-2-80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTA MARIA - SUBSTITUTO

PT IAPAS/GRSSM-nº 123, de 11-2-80 - O AGENTE EM SANTA MARIA(SUBSTITUTO), no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 123, alínea "g", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei número 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a DIVA THEREZA DIAZ,matrícula 39.323, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C",referência 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 39, na forma prevista no inciso I, do artigo 184, da Lei número 1.711/52, acrescidas de 25% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 419-028/02999, de 5-2-80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SPDP-nº 656, de 11-2-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o item I, alínea I, da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, e tendo em vista a autorização contida no Processo 121-044/002705/79, RESOLVE: Declarar que o servidor PAULO CESAR CARVALHO FERNANDES, mat. 864.204, admitido em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, Código LT/SA-801, Classe "A", Ref. 24, na Agência da Previdência Social em São José dos Campos, teve atingida a sua classificação no Concurso DASP/C.9/77, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM OSASCO

PT IAPAS/GSPOS-nº 137, de 8-2-80 - O AGENTE EM OSASCO, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar a servidora MARLUCE MARIA DA SILVA, mat. 868.119, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Pessoal, integrado à estrutura do IAPAS, a função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, Código DAI-111.1, nº 11.18.406.

RELAÇÃO Nº PRC-43/80

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

LAVRAS

PT IAPAS/GMGLA-nº 133, de 11-2-80 - O AGENTE EM LAVRAS, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 9-2-80, a servidora MARIA ÂNGELA MESQUITA, mat. 807.412, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.08.185, em virtude de sua remoção para a Superintendência Regional.

LEOPOLDINA

PT IAPAS nº 2, de 24-1-80 - A AGENTE EM LEOPOLDINA, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Fazer cessar, nesta data, os efeitos da PT nº 411-042/27, de 21-7-78, a qual, designou o servidor CARLOS NEGRI VELASCO, mat. 804.322, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.08.376, nesta Agência, publicada no BS/DG/IAPAS nº 108, de 5-9-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PEDP-nº 138, de 13-2-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, item 1, inciso IX, subalínea "g.i", e o que consta do Processo nº IAPAS 415-000/03808, de 22-1-80, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a OLGA SIMONETTE SEABRA, mat. 187.172, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

PASSO FUNDO

PT IAPAS/GRSPF-nº 224, de 12-2-80 - O AGENTE EM PASSO FUNDO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar a servidora DOROTI SALETE RODRIGUES MACHADO, mat. 829.843, Agente Administrativa, Classe "A", Ref. 26, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.14.340, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

CRUZ ALTA

O AGENTE EM CRUZ ALTA, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GRSCR-nº 119, de 14-2-80 - Dispensar a servidora GUACIRA ROCHA DA COSTA, mat. 805.985, Agente Administrativa, Ref. 32, da função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.14.568, por motivo de movimentação a pedido, a contar de 14-2-80.

PT IAPAS/GRSCR-nº 120, de 14-2-80 - Dispensar o servidor EDISSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, mat. 805.983, Agente Administrativo, Ref. 32, da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.14.576, por motivo de dispensa a pedido, a contar de 11-2-80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SCDP-nº 17, de 20-2-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item 1, inciso IX, letras "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo nº IAPAS 420-000/3.905, de 14-2-80, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a EDDA CÔRTE FERREIRA DA SILVA, mat. 65.029, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao valor do cargo em comissão de Agente da Previdência Social, Código DAS-101.1, nº 31.00.664, na forma prevista no artigo 180, alínea "b", § 1º, da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PT IAPAS/RSPE-nº 86, de 20-2-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor HENRIQUE DACHIS, mat. 66.152, ocupante do cargo de Engenheiro, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, no Serviço de Avaliação e Utilização de Imóveis, Código DAI-111.1, nº 11.71.269, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM OSASCO

PT IAPAS/GSPOS-nº 136, de 8-2-80 - O AGENTE EM OSASCO, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor ONÉSIMO BARDDAL SILVEIRA, mat. 56.236, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Pessoal, integrado à estrutura do IAPAS, a função de Chefe da Seção de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.18.407, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq

Extrato de Contrato

CJR nº 700.0.008.0/80

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.

PARTES - EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS-EBTU, CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPq e o INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT.

OBJETO - Execução do "Projeto de Pesquisas e Desenvolvimento de Motores para Propulsão de Ônibus Urbanos: Alternativas para o uso de Sucedâneos do Óleo Diesel", em vários níveis e conforme Proposta a ser apresentada pelo IPT e aprovada pela EBTU e CNPq.

RECURSOS FINANCEIROS - Cr$ 4.887.000,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros) a serem liberados conforme cronograma Físico-Financeiro a ser aprovado pelas partes e mediante análise, avaliação e aprovação por parte da EBTU e do CNPq dos serviços a serem executados, provindos do Convênio CNPq/FDTU-EBTU nº 8-A/78, 17 de julho de 1978.

VIGÊNCIA - O presente Contrato terá validade, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, até 30 de julho de 1980, sendo que, no interesse das partes o mesmo poderá ser prorrogado de comum acordo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO DE CRÉDITO FIRMADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1979 ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E UM CONSÓRCIO DE BANCOS ESTRANGEIROS LIDERADO PELO MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK, COMO AGENTE.

ESPÉCIE : Contrato de Crédito para empréstimo em moeda, junto a um consórcio de bancos estrangeiros.

OBJETIVO : Abertura de crédito, junto a um consórcio de bancos estrangeiros, para empréstimo em moeda no valor de US$ 1,200,000,000.00 com o objetivo de financiar o desenvol-

vimento do programa energético brasileiro, com ênfase para o Programa Nacional do Álcool (PROALCOOL).

VALOR : US$ 1,200,000,000.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos).

CREDOR : Morgan Guaranty Trust Company of New York, como agente de um consórcio de bancos estrangeiros.

PRAZO : 12 (doze) anos com 6 (seis) de carência.

TAXA DE JUROS : 5/8% (cinco oitavos por cento) ao ano, líquido, acima da LIBOR semestral, nos primeiros 4 (quatro) anos e 3/4% (três quartos por cento) ao ano, líquido, acima da LIBOR semestral, nos anos subsequentes.

OUTROS ACESSÓRIOS : a) Comissão de Administração: 11/16% (onze dezesseis avos por cento) "flat" calculado sobre valor do empréstimo;

b) Comissão de Agenciamento: US$ 20,000.00 (vinte mil dólares norte-americanos), anuais;

c) Despesas contratuais e honorários advocatícios: até US$ 250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : DO PRINCIPAL - em 13 (treze) parcelas semestrais, consecutivas, sendo a primeira devida 72 (setenta e dois) meses após o primeiro desembolso.

DOS JUROS - semestralmente, vencidos.

DOS OUTROS ACESSÓRIOS - a) Comissão de Administração - 20 dias após o primeiro saque;

b) Comissão de Agenciamento - 20 dias após o primeiro saque para o primeiro pagamento; posteriormente, a cada 26 de novembro, até o final do contrato;

c) Despesas Contratuais e Honorários Advocatícios - na apresentação, mediante comprovação.

LOCAL DA ASSINATURA E DATA DO CONTRATO : LONDRES, 26 de novembro de 1979.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

Extrato de Termo de Ajuste firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

ESPÉCIE: Décimo Termo de Ajuste vinculado ao Convênio nº 042/78.

OBJETO: Serviços técnicos de processamento de dados, relacionados a:

1.1. Seleção e envio de documentos aos Transportadores de Carga Própria.

1.2. Criação, atualização e manutenção do Registro e Cadastro de Transportadores Rodoviários de Cargas - RTRC referente às categorias: ECP - Empresa de Carga Própria e TCP - Transportador Individual de Carga Própria.

1.3. Emissão de Alvará de Registro e Autorização para os Transportadores de Carga Própria e da Carga-Aviso para todas as categorias do RTRC. A Carta-Aviso tem por objetivo pedir o comparecimento do transportador ao Distrito Rodoviário Federal - DRF de sua jurisdição para retirar o seu Alvará de Registro e Autorização ou para corrigir erros detetados durante o processamento do formulário de inscrição.

1.4. Emissão de Relatórios Estatísticos referentes aos Transportadores de Carga Própria.

VALOR ESTIMADO: CR$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros).

DOTAÇÃO: CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) a conta da verba 3.1.3.2.12.02.00.2.215.000/79.

VIGÊNCIA: A partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração do DNER.

Pelo: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
David Elkind - Diretor Geral

Pelo: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Ricardo Barra Bahia Vianna - Diretor Superintendente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

Instrumento: Apostila PG-30/80 de Denúncia Total de Convênio Especial de antecipação de recursos PG-26/75.

Partes: D.N.E.R./Comando Geral do Ar do Ministério da Aeronáutica.

Objeto: Fica denunciado totalmente o Convênio PG-26/75, para execução de serviços e de obras rodoviárias até a data de sua denúncia.

Fundamento Legal: Despacho do Sr. Diretor Executivo de fls. 26v do processo de nº 54.450/74, datada de 23-1-80.

EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO CONVÊNIO
MT Nº 003/80
EBTU Nº 006/80
FNDU Nº 006/80

Convênio que entre si fazem o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, da Rede Ferroviária Federal S/A, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Município de Belo Horizonte, da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Conjugação de esforços dos Governos da União, do Estado e dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte para a execução do "PROGRAMA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEIS" do " PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS" e de outros projetos conexos e complementares, objetivando assegurar o máximo de benefícios sociais para as populações de baixa renda e redução do consumo de derivados do petróleo.
ORIGEM DOS RECURSOS: Dos municípios (Belo Horizonte, Contagem e Betim); Do Estado (Orçamento e PME/MG); Da União (Não Reembolsáveis: EBTU, PME/União, RFFSA, DNER/PROGRESS - Reembolsáveis: FINAME, Financiamento externo); Do Setor Privado.

VALOR GLOBAL: Cr$ 4.013,3 milhões.

PRAZO DE VALIDADE: Da data de sua assinatura até 31.12.82.

ASSINARAM: Eliseu Resende, pelo MT; Francelino Pereira dos Santos, pelo Estado; Paulo Roberto Haddad, pela SEPLAN/MG; Maurício de Freitas Teixeira Campos, por Belo Horizonte; Amando Amaral, pela SESP; Jorge Guilherme Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; David Elkind, pelo DNER; Élcio Costa Couto, pelo GEIPOT; Carlos Aloysio Weber e Augusto José Braga, pela RFFSA; Benício de Assis Araujo, pela PLAMBEL e Carlos Alberto Fonseca Salgado, pelo DER/MG.

Brasília, 12 de fevereiro de 1980.

Atestamos a veracidade dos dados acima.

Dr. WAGNER MONTGOMERY DE CARVALHO
Chefe Substituto da Procuradoria Jurídica

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO-AJ/No. 051/80

INSTRUMENTO: CONVÊNIO - CONV-AJ R-005/80

PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPEA E DA EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES-GEIPOT.

OBJETO: Realização, pelo GEIPOT, de um conjunto de estudos, pesquisas, planos e programas necessários ao planejamento dos transportes no País.

PRAZO: 11 (onze) meses

VALOR: Cr$ 227.340.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor objeto do presente Convênio, correrá à conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, recursos sob a supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme previstos no Orçamento da União de 1980, projeto "Planejamento de Transportes Intermodal, a cargo do GEIPOT".

DATA DE ASSINATURA: 31.01.80

Atesto a veracidade dos dados acima, para fins de publicação no Diário Oficial da União.

Chefe da Assessoria Jurídica em Exercício.

Dr. JOSE DE ALBUQUERQUE ALENCAR
Advogado

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) - Espécie - Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 05/78, firmado entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e a Secretaria de Saúde do Acre (SESACRE), em 03.01.80.

b) - Resumo do Objeto do Convênio - A execução do Projeto de Implantação das Ações Básicas de Saúde nas áreas de produção de borracha natural do Estado do Acre.

c) - Modalidade de Licitação - Dispensada, nos termos do art.126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei Nº 200, de 1967.

d) - Créditos pelos quais correrá a despesa - Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto: Incentivo à Produção de Borracha Vegetal (no seu subprojeto - PROBOR II); 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimento; Elemento de Despesa - 04.04 Diversos Equipamentos e 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; Subelemento 01.07 - Assistência médica, hospitalar-educacional aos Seringueiros.

e) - Notas de Empenho Nºs. - 0056/80 e 0057/80, de 02.01.80, no valor de Cr$967.050,00 e Cr$21.911.480,00, respectivamente.

f) - Valor do Aditivo - Cr$22.878.530,00 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta cruzeiros).

g) - Prazo de Vigência - Até 31 de dezembro de 1980.

Assinaram o presente Aditivo os Senhores: José Cezario Menezes de Barros, pela SUDHEVEA, e Labib Murad, pela SESACRE.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ESPÉCIE : Termo de Convênio nº 01 /80
Processo nº 106.076/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - Curso de Introdução à Engenharia Nuclear sob a forma de Opção Nuclear, nas Modalidades de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a.

VALOR : Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)

CREDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 04/80

PRAZO : 6 meses a partir da data de assinatura

OBERVAÇÃO : O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382 de 08/09/1976.

Lygia Bahia - DEP-1.2

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 03/80

Partes : Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e a Firma ELETROPROJETOS S/A - Estudos e Projetos de Engenharia

Objeto : Prestação pela ELETROPROJETOS à CNEN de serviços de assessoria técnica nuclear

Licitação : Dispensa de licitação, de conformidade com o art. 126, § 2º, alínea d, do Decreto-lei nº 200/67.

Dotação Orçamentária : As despesas decorrentes do presente ADITAMENTO correrão à conta do Programa de Segurança Nuclear - Subprograma de Segurança de Reatores e Projeto Licenciamento de Reatores - 09104562.172 - 3.1.3.2 - Empenho nº 163, de 01.02.80 e, para o exercício de 1981, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

Valor : Cr$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros)

Prazo : 1 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 1980.

Assinaturas : Professor Hervásio Guimarães de Carvalho pela CNEN e Jacques Louis Mercier e Jürg Roth pela ELTROPROJETOS.

Testemunhas : Marinete de Almeida Rodrigues
Jurema Aparecida Emidio da Silva

Observação : O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL — SUDESUL

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 22/78, celebrado em 15-02-80.
PARTES: Estado do Rio Grande do Sul e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, com interveniência do Município de Herval e do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Continuidade dos trabalhos referentes à implantação, em território brasileiro, de uma rodovia que possibilite condições de acesso ao local da futura barragem e central hidrelétrica do Passo do Centurião, no Rio Jaguarão.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Através deste instrumento a SUDESUL transferirá a importância de Cr$ 21.700.000,00 - (vinte e um milhões e setecentos mil cruzeiros) à conta dos recursos sob a supervisão da SEPLAN/PR, financiamento de projetos especiais conforme E.M. SEPLAN/PR nº 127, de julho de 1979 (D.O.U. de 05-07-79).
EMPENHO Nº 893, de 29-11-79.
VALOR DESTE ADITIVO: Cr$ 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil cruzeiros).
VIGÊNCIA: Inalterada.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/79

Extrato da Ordem de Fornecimento Nº 02/80 — Processo nº 405.000-1044/79 — Tomada de Preços nº 15/79. Na forma da decisão proferida à f. 132 do processo citado, foi firmado em 16-1-80, o contrato através da OF 02/80, entre o IAPAS — Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — Superintendência Regional no Ceará e a firma Alpes Engenharia Ltda. pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. A despesa no valor total de Cr$ 4.709.500,00 (quatro milhões setecentos e nove mil e quinhentos cruzeiros), correrá à conta de dotação própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001/9117-313-79.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

E D I T A L

Pelo presente edital fica o Sr. DOMINGO ATILIO FERNANDES TANABRIA, estado civil e filiação ignorados, portador do passaporte nº 2921, emitido pela República do Paraguai, com residência e paradeiro ignorados, INTIMADO a recolher junto à Divisão Regional de Operações de Câmbio do Banco Central do Brasil em São Paulo, com endereço à Avenida Paulista, nº 1.682, 2º andar, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de inscrição da dívida e consequente cobrança executiva com os acréscimos legais, facultado, dentro desse prazo, recurso com efeito suspensivo ao Conselho Monetário Nacional, a importância de Cr$ .... 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), referente à pena de multa que lhe foi imposta por despacho de 17.10 1979, do Sr. José Carlos Madeira Serrano, Diretor da Área Externa deste Banco Central, nos autos do processo administrativo nº 311/74, por infringência ao disposto no parágrafo 3º do art. 23 da Lei nº 4131, de 3.09.1962.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento Regional de São Paulo
Divisão Regional de Operações de Câmbio

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE

OBRAS RODOVIÁRIAS

A V I S O

EDITAL Nº 09/80

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 522, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar concorrência, para construção de 6 (seis) pontes na Rodovia BR-282/SC, Trecho Rio João Paulo - Lages (Lote 03), no valor aproximado de ..... CR$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros).

Os interessados poderão obter quaisquer informações no:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Grupo Executivo de Concorrências
Avenida Presidente Vargas, 534-4º andar

As propostas serão recebidas às 10:00 horas do dia 31 do mês de março de 1980, no endereço acima.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1980.

DAVID ELKIND
Diretor-Geral

EDITAL Nº 10/80

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 522, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar concorrência, para construção de 4 (quatro) viadutos em concreto armado, 2 (dois) situados entre as Estacas 57+9,72 e 60+13,62; e os outros 2 (dois) entre as Estacas 152+10,89 e 155+2,89, no segmento da BR-282, BR-101 - Ponte Colombo Machado Salles, no Acesso a Florianópolis, no valor aproximado de CR$ 27.720.000,00 (vinte e sete milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros).

Os interessados poderão obter quaisquer informações no:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Grupo Executivo de Concorrências
Avenida Presidente Vargas, 534 - 4º andar
Rio de Janeiro - RJ

As propostas serão recebidas às 10:00 horas do dia 01 do mês de abril de 1980, no endereço acima.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1980.

DAVID ELKIND
Diretor-Geral

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 01/80

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

E

RETIFICAÇÃO

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA, referente ao Edital nº 01/80, marcada para o dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 1980, às 11:00 horas, fica transferida para o dia 14 (quatorze) do mês de abril de 1980, no mesmo horário e local anteriormente fixado.

Outrossim, informamos que o referido Edital, sofreu as seguintes retificações:

CLAUSULA II - LETRA Y - § 5º - FOLHAS 6

Onde se lê: (Item 3.2)

a - "Acervo Técnico": Que a firma ou seu responsável técnico tenham experiência mínima de 2 (dois) anos de execução, controle ou fiscalização de obras de Conservação Rodoviária, executadas em Rodovias pavimentadas. A comprovação desta capacidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão com as seguintes características:

Leia-se:

a - "Acervo Técnico": Que a firma ou seu responsável Técnico tenham experiência mínima de 2 (dois) anos de execução, controle ou fiscalização de obras de Conservação Rodoviária (conservação corretiva rotineira), executadas em Rodovias pavimentadas. A comprovação desta capacidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão com as seguintes características:

CLAUSULA II - LETRA Y - 2º CASO - FOLHAS 7

Onde se lê: (Item 3.2)

- descrição dos serviços executados (serviços específicos de conservação rodoviária, efetuados em rodovia pavimentada);

Leia-se:

- descrição dos serviços executados (serviços específicos de conservação corretiva rotineira, efetuados em rodovia pavimentada);

CLAUSULA III - ITEM 8 - FOLHAS 16

Onde se lê:

8 - Os serviços a executar são de conservação de rotina e compreendem:

a - Recomposição da rodovia de modo a mantê-la com as mesmas características técnicas para que foi originariamente projetada/executada/ e/ou posteriormente melhorada / restaurada;

Leia-se:

8 - Os serviços a executar são de Conservação Corretiva Rotineira.

Parágrafo Único: Esses serviços compreendem o conjunto de operações de conservação realizado com objetivo de reparar ou sanar um defeito.

- Em caso de necessidade poderá ser autorizado' serviços tais como:

a - Recomposição de rodovia de modo a mantê-la com as mesmas características técnicas para que foi originariamente projetada/executada e/ou posteriormente melhorada / restaurada;

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1980.

Ref. Processo nº 48.269/79

Engo. SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 04/80

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

E

RETIFICAÇÃO

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA, referente ao Edital nº 04/80, marcada para o dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, fica transferida para o dia 15 (quinze) do mês de abril de 1980, no mesmo horário e local anteriormente fixado.

Outrossim, informamos que o referido Edital, sofreu as seguintes retificações:

CLAUSULA II - LETRA Y - ITEM 3.2 - § 5º - FOLHAS 6

Onde se lê:

a - "Acervo Técnico": Que a firma ou seu responsável técnico tenham experiência mínima de 2 (dois) anos de execução, controle ou fiscalização de obras de Conservação Rodoviária, executadas em Rodovias pavimentadas. A comprovação desta capacidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão com as seguintes características:

Leia-se:

a - "Acervo Técnico": Que a firma ou seu responsável técnico tenham experiência mínima de 2 (dois) anos de execução, controle ou fiscalização de obras de Conservação Rodoviária, executadas em Rodovias Pavimentadas. A comprovação desta capacidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão com as seguintes características:

CLAUSULA II - LETRA Y - ITEM 3.2 - § 5º - FOLHAS 7

Onde se lê:

- Descrição dos serviços executados (serviços específicos de conservação rodoviária, efetuados' em rodovia pavimentada);

Leia-se:

- descrição dos serviços executados (serviços específicos de conservação corretiva rotineira, efetuados em rodovia pavimentada);

CLAUSULA III - ITEM 8 - FOLHAS 16

Onde se lê:

8 - Os serviços a executar são de conservação de rotina e compreendem:

a - Recomposição da rodovia de modo a mantê-la com as mesmas características técnicas para que foi originariamente projetada/executada/ e/ou posteriormente melhorada/restaurada;

Leia-se:

8 - Os serviços a executar são de Conservação Corretiva Rotineira.

Parágrafo Único: Esses serviços compreendem o conjunto de operações de conservação realizado com objetivo de reparar ou sanar um defeito.

- Em caso de necessidade poderá ser autorizado ' serviços tais como:

a - Recomposição de rodovia de modo a mantê-la com as mesmas características técnicas para que foi originariamente projetada/executada e/ou posteriormente melhorada/restaurada;

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1980

Ref. Processo nº 48.269/79

Engo. SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 02/80

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

E

RETIFICAÇÃO

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA, referente ao Edital nº 02/80, marcada para o dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 1980, às 14:00 horas, fica transferida para o dia 14 (quatorze) do mês de abril de 1980, no mesmo horário e local anteriormente fixados.

Outrossim, informamos que o referido Edital, sofreu as seguintes retificações:

CLAUSULA II - Item 3.2 - LETRA Y - § 5º - FOLHAS 6

Onde se lê:

a - "Acervo Técnico": Que a firma ou seu responsável técnico tenham experiência mínima de 2 (dois) anos de execução, controle ou fiscalização de obras de Conservação Rodoviária, executadas em Rodovias pavimentadas. A comprovação' desta capacidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão com as seguintes características:

Leia-se:

a - "Acervo Técnico": Que a firma ou seu responsável Técnico tenham experiência mínima de 2 (dois) anos de execução, controle ou fiscalização de obras de Conservação Rodoviária (Conservação Corretiva Rotineira), executadas em Rodovias pavimentadas. A comprovação desta capacidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão com as seguintes características:

CLAUSULA II - ITEM 3.2 - LETRA Y - 2º CASO - FOLHAS 7

Onde se lê:

- descrição dos serviços executados (serviços específicos de conservação rodoviária, efetuados em rodovia pavimentada);

Leia-se:-

- descrição dos serviços executados (serviços específicos de conservação corretiva rotineira, efetuados em rodovia pavimentada);

CLAUSULA III - ITEM 8 - FOLHAS 16

Onde se lê:

8 - Os serviços a executar são de conservação de rotina e compreendem:

a - Recomposição de rodovia de modo a mantê-la com as mesmas características técnicas para que foi originariamente projetada/executada/ e/ou posteriormente melhorada/restaurada;

Leia-se:

8 - Os serviços a executar são de Conservação ' Corretiva Rotineira.

Parágrafo Único: Esses serviços compreendem' o conjunto de operações de conservação realizado com ' objetivo de reparar ou sanar um defeito.

- Em caso de necessidade poderá ser autorizado serviços tais como:

a - Recomposição de rodovia de modo a mantê-la com as mesmas características ' técnicas para que foi originariamente' projetada/executada e/ou posteriormente melhorada/restaurada;

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1980.

Ref. Processo nº 55.089/79

ENGo. SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

E D I T A L

COALBRA - COQUE E ÁLCOOL DA MADEIRA S/A

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(De Instalação)

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, entidade da Administração Indireta, da categoria constante do artigo 4º, inciso II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, vinculada ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA por força do disposto no artigo 154, do Decreto-lei citado, e das disposições do Decreto nº 60.900, de 26 de junho de 1967, por seu Presidente que este subscreve, atendendo às determinações do Senhor MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, na forma prevista no Decreto nº 84.465, de 07 de fevereiro de 1980, e pelo Estatuto que o acompanha, CONVOCA os Senhores subscritores do capital social de COALBRA - COQUE E ÁLCOOL DA MADEIRA S/A para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - de instalação e implantação da sociedade - a ser realizada às 09:00 horas do dia 06 de março de 1980, no auditório do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Avenida L-4 sem número, Brasília-DF, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA":

a) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários:

b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários:

c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade e fixação de seus honorários;

d) interesses gerais da sociedade.

Brasília, 27 de fevereiro de 1980

a) CARLOS NEVES GALLUF, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 009/80-DEP

CONCURSO PÚBLICO para provimento de Emprego de AUXILIAR DE ENSINO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

De acordo com o Art. 77, do Regimento da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, aprovado pelo Parecer nº 1597/77 e legislação vigente, faço público que estarão abertas, na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento da EFEI, à Av. Pinheirinho, s/nº, Campus Universitário "Prof. J.R.Seabra", em Itajubá-MG, as inscrições ao Concurso Público para Provimento de vaga de AUXILIAR DE ENSINO, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, conforme especificação abaixo:

1.a) Área: POTÊNCIA
Processo nº 00164/80-EFEI

1.b) Número de Vagas: 1 (uma)

1.c) Lotação: Departamento de Mecânica (DME)

1.d) Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias

1.e) Período de Inscrição: de 12/02/80 a 12/03/80

1.f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

1.f.1) PROGRAMA

- Componentes de comandos hidro-pneumáticos.
- Componentes de comandos elétricos.
- Tópicos de projeto para circuitos combinacionais e sequenciais.
- Instrumentos de medida de pressão, vazão, temperatura, nível e peso.
- Sensores (termistores, "strain-gage", células foto-voltaicas, par termo-elétrico).
- Transdutores eletro-mecânicos.

1.f.2) BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

- Manual de Hidráulica Industrial - Sperry-Vickeis
- Circuitos Lógicos Aplicados - I.S.M. Ferreira e C.L. Barczak - FUPAI
- Instalaciones Elétricas - Albert F. Spitta - Editorial dossat, S.A.
- Máquinas Elétricas e Transformadores - Irving I. Kosow - Ed. Globo
- Instrumentação Industrial - SIEMENS A.G. - Ed. Edgard Blücher Ltda.

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), através do Parecer nº 1597/77 e legislação vigente, que estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

Itajubá, 12 de fevereiro de 1980.

JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA
Diretor do Departamento de Pessoal

VISTO:

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor-Geral da EFEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto

DEPARTAMENTODE ANTROPOLOGIA

De ordem do Senhor Diretor do Museu Nacional, Professor Luiz Emygdio de Mello Filho, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Quinta da Boa Vista, São Cristóvão, RJ, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Ediatal no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Antropologia, no Setor de Arqueologia Brasileira, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº.

1 — *Da Inscrição*

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto está aberta a:

a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadoras do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em *a* e *b*, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição;

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Museu Nacional, indicando o setor em que pretendem concorrer,acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuida pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documents e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de defrimento da inscrição dependerá de parrecer favorável do Departamento quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — *Das Provas*

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá às seguitnes provas;

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — *Da arpeciação de títulos*

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pela Congregação do Museu Nacional, e homologada pelo Forum de Ciência e Cultura.

2.1.2 — *Da prova escrita*

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá duraçãode 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — *Da prova didática*

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresnetação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — *Da prova prática*

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático:

1 — Os assuntos da prova didática extraídos do programa setorial elaborado pelo Departamento, constarão de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, na ocasião da mesma e com a qual os candidatos se tenham declarado de acordo. Dessa lista será sorteado um ponto.

2 — A prova prática constará da resoluçaõ de questões propostas sob o ponto sorteado, de modo a permitir aos candidatos demonstrar tirocínio na solução de problemas e no tratamento de dados experimentais.

3 — A prova prática será realizada normalmente, em uma sessão de 4 (quatro) a 8 (oito) horas, a critério da Comissão Julgadora, incluindo neste prazo a apresentação do relatório da prova.

4 — Aos membros da Congregação do Museu Nacioanl, será facultado assistir a realização da prova prática.

5 — A critério da Comissão Julgadora, será facultado aos candidatos o acesso à bibliografia.

3 — *Do Julgamento*

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações;

a) sejam Professores Titulares da Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros da Universidade Federal, sejam possuidores do tpitulos de Livre-Docente,de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Forum de Ciência e Cultura. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação do Museu Nacional, de uma lsita de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Antropologia. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois Suplentes, sendo um deles Professor Titular edo Forum de Ciência e Cultura e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso, a indicação após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da URFJ e afixado em quadro de avisos da Portaria do Museu Nacional.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos Programas*

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Museu Nacional, localizada na Quinta da Boa Vsita, São Critóvaão, RJ.

5 — *Do Provimento das Vagas*

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedeico obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se traando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1980 — *Irandi Soares Xavier*, Secretária do Museu Nacional

EDITAL

Concurso de T.itulos e Provas para Professor Titular

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade do Rio de Janeiro, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Avenida Pasteur nº 250 — Urca, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial*, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Economia, SetorE-1- Política e Programação Econômica, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo nº 39.155/78-UFRJ.

1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no Concurso para Professor Titular está aberta a graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, que satisfaçam a uma das seguintes condições:

a) sejam ocupantes de cargo ou emprego de Professor Titular ou de Professor Adjunto em instituição de ensino superior federal;

b) possuam alta qualificação e sejam portadores do título de Livee-Docente obtido conforme legislação em vigor, ou do título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — A alta qualificação referida no item (b), será apreciada nos termos da Resolução nº 02/76 do Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFRJ nº 33, de 17 de agosto de 1978.

1.3 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Economia e Administração indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) Memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexado um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) 20 (vinte) exemplares, no mínimo, de tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso para magistério, selecionado pelo candidato para este fim;

e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.4 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento à qual concorrerá, cabendo recurso para a Congregação.

1.5 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Faculdade, no horário de 8:00 às 11:00 horas, de 2ª a 6ª feira, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

2 — DAS PROVAS

2.1 — O Concurso de títulos e provas para Professor Titular abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

2.1.1 — *Da apreciação de títulos*

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Jur.idicas e Econômicas.

2.1.2 — *Da prova escrita*

a) A prova escrita versará sobre um ou mais temas do programa, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato, em nível avançado. Nesta prova o candidato deverá tratar o tema com profundidade, demonstrando conhecimentos atualizados sobre o assunto.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A duração da prova escrita não poderá exceder a 6 (seis) horas.

d) Depois de sorteado o tema o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — *Da prova didática*

a) A prova didática visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada. Nesta prova o candidato deverá tratar o tema em nível avançado e demonstrar conhecimentos atualizados sobre o assunto.

b) Esta prova consistirá na apresentação oral de um tema, sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora para o fim específico.

c) A realização da prova pelos candidatos se fará obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso.

d) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — *Da defesa de tese*

a) A defesa de tese visa a evidenciar a capacidade do candidato de realizar um trabalho original, de cunho pessoal, atualizado, que demonstre criatividade bem como a aptidão do mesmo para a defesa e justificativa dos pontos de vista e conclusões expressos no trabalho.

b) De acordo com o parágrafo único do artigo 134 do Regimento Geral esta prova versará sobre tese inédita, especialmente escrita pelo candidato para o concurso, ou sobre trabalho por ele já publicado e indicado no ato de inscrição, desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso para magistério.

c) A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora. Cada examinador disporá de 20 (vinte) minutos para argüir a tese e o candidato terá a seu dispor o mesmo prazo para resposta, vedados dialógos e debates.

3 — DO JULGAMENTO

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora constituída por 5 (cinco) Professores que possuam pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) possuam alta qualificação e sejam portadores do título de Livre-Docente ou de Doutor;

c) tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionarem em curso credenciado de doutorado.

Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, os demais obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Faculdade, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Economia.

Serão na ocasião indicados pela Congregação pelo menos 2 (dois) suplentes, sendo um deles Professor Titular do CCJE e o outro não vinculado à Instituição.

3.3 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Economia e Administração,

3.4 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DO PROGRAMA

4.1 — O programa do concurso acha-se a disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade à Avenida Pasteur nº 250, de 8:00 às 15:00 horas.

5 — DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 — No provimento das vagas será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá prpceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1980. — *Denyze Lima de Macedo*, Secretária

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Faculdade de Educação

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto

Departamento: *Metodologia da Pesquisa em Educação*

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Albert Ebert, torno público que se acham abertas no Protocolo desta Unidade, localizada à Av. Pasteur, nº 250, fundos, Botafogo, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para uma vaga no Departamento de Metodologia da Pesquisa em Educação, Setor de Medidas em Educação, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo nº

I — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou rreconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtido no exterior e reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Educação indicando o setor em que pretendem concorrer acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4. — É vedada a inscrição condicional.

II — *Das Provas*

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 - Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição em nível avançado de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — *Da prova pr'atica*

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) A prova pr'atica versará sobre uma ou mais téncicas operativas ou sobre quaisquer outras atividades de cunho prático ou aplicado, sorteados na hora da realização da prova. Essas técnicas constarão de uma lista de pontos, escolhidos entre os temas do programa e organizada, para esse fim, pela Comissão Julgadora.

c) A prova prática terá a duração de 2 horas, no máximo, a critério da Comissão Julgadora.

d) O candidato disporá de um prazo, estabelecido pela Comissão Julgadora, para planejar seu desempenho, até o máximo de 2 (duas) horas.

3 - *Do Julgamento*

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do t'itulo de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Faculdade de Educação, de uma lista de 6 (seis)

nomes indicados pelo Departamento de Metodologia da Pesquisa em Educação. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro respectivo e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

4.1 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos Programas*

1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados no Protocolo da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à Av. Pasteur, 250, fundos, Botafogo.

5 — DO PROVIMENTO DAS VAGAS

1 — No provimento das vagas a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1980 — *Anna Amelia da Costa Ramos*, Secretária Geral da Faculdade de Educação

EDITAL

Concurso de Títulos e provas para Professor Adjunto

Departamento: *História e Filosofia da Educação*

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Albert Ebert, torno público que se acham abertas no Protocolo desta Unidade, localizada à Avenida Pasteur, 250, fundos, Botafogo, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro para 1 (uma) vaga, no Departamento de História e Filosofia da Educação, setor de História da Educação, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº

1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto está aberto a:

a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Educação indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto a pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — DAS PROVAS

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita.

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) e 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — DO JULGAMENTO

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros do ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Faculdade de Educação, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de História e Filosofia da Educação. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro respectivo e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias mediante Edital publicado no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DOS PROGRAMAS

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados no Protocolo da Faculdade de Educação, à Avenida Pasteur, 250, fundos, Botafogo.

5 — DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1980 — *Anna Amélia da Costa Ramos* Secretária Geral da — Faculdade de Educação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

Instituto de Física

EDITAL

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eugenio Lerner, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no 3º andar do Bloco A do Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga no Departamento de Física Teórica, no Setor Física das Partículas Elementares, na forma do disposto na Lei 6182/74 de acordo com o autorizado no processo nº 9418/79

1 — *da Inscrição*

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em *a* e *b*, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Física indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — *Das Provas*

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.11. — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado o curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinqüenta) a 60 sessenta minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvem elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79 do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

A prova prática constará de resolução de problemas. Para esta prova, a Comissão Julgadora selecionará uma relação de Tópicos. Para cada candidato, será sorteado um tópico diferente, dando-se lhe 24 (vinte e quatro) horas para selecionar problemas, da bibliografia ou de sua autoria, os quais, a juízo do candidato, sejam particularmente esclarecedores do tópico sorteado. O candidato terá 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos para expor perante a Comissão Julgadora, sendo a nota atribuída conseqüência do julgamento tanto da pertinência da seleção dos problemas, quanto do método de solução e de sua exposição.

3 — *Do Julgamento*

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Física Teórica com a homologação da Congregação do Instituto de Física, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria do Instituto de Física.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos Programas*

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Física. — *Adilson Barbosa*,, Secretário do IF/UFRJ

Visto: *Prof. Eugenio Lerner*, Diretor do IF/UFRJ

EDITAL

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR ADJUNTO

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da UFRJ., Professor Caio Mário Meira de Vasconcellos, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Rua Moncorvo Filho, 8, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Direito Público, sendo a vaga no 3º setor-Direito Penal, Penal Militar e Medicina Forense, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº

1 — *Da inscrição*

1.1 — A inscrição no presetne concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores de título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento do Diretor da Faculdade de Direito da UFRJ, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição.

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — E vedada a inscrição condicional.

2 — *Das provas*

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;
b) prova escrita;
c) prova didática;

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita.

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteado os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhido dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — *Do julgamento*

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares da Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa de Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Faculdade de Direito, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Direito Público. Serão, na ocasião indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Titular do Centro respectivo e outro não vinculado à instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de aviso da Secretaria da Faculdade de Direito.

3.3 — O Julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *dos programas*

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Direito Público, a Rua Moncorvo Filho, 8.

5 — *Do provimento das vagas*

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente de Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto
Departamento de Direito Privado

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da UFRJ, Professor Caio Mário Meira de Vasconcelos, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à rua Moncorvo Filho nº 8, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diario Oficial* da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo a vaga no 2.º Setor de Direito Romano (disciplina obrigatória) e Direito Canônico (disciplina optativa), na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº.

1 — *Da Inscrição*

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de títulos de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores de título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Direito da UFRJ, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição.

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou copia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para o qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — *Das Provas*

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

2.1.1 — Da apreciaãode títulos

Na apreciaãode títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pleo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobrea ssuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duaração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteado os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma hora para conuslta a obras ou trabalhos publicados).

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade d candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — *Do Julgamento*

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituida por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros da Universidade Federal, sejam possuidores de título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores será escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares de Centro de Ciências Jurdicas e Econômicas. Os demais, obrigatóriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serãoescolhidos pela Congregação da Faculdade de Direito Privado. Serão na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro respectivo e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serao anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Direito.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 e 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos Programas*

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Direito Privado, a Rua Moncorvo Filho, 8.

5 — *Do Provimento das Vagas*

5.1 — No provimetno das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trablho (CLT). Em se tratando, porém de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1980 — Bel. *Alcindo Cavalcanti da Costa Moura*, Chefe de Secretaria.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

EDITAL

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR ADJUNTO

Departamento de Teoria da Comunicação

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Heitor Piedade Junior, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Avenida Pasteur, 250-Fundos, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publiçação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Teoria da Comunicação, no setor de Comunicação e Cultura Geral, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo nº 13.234/79-UFRJ.

1-DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em *a* e *b*, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 - DAS PROVAS

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos.

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita.

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos de programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares da Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1. — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Escola de Comunicação, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Teoria da Comunicação. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro respectivo e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DOS PROGRAMAS

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à Avenida Pasteur, 250-Fundos.

5 — DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio, 18.1.80 — *Hercília de Jesus Fonseca*, Chefe da Secretaria — Escola de Comunicação — Mat. 2221872

CONCURSO DE T,ITULOS E PROVAS PARA PROFESSOR ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA

De ordem do Senhor Diretor do Museu Nacional, Professor Luiz Emygdio de Mello Filho, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Quinta da Boa Vista, São Cristovão, RJ., pelo per,iodo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial*, da União as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Entomologia, no Setor III — Sistemática, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o o autorizado no processo nº

1 — *DA Inscrição*

1.1. — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de títulos de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em *a* e *b*, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição;

1.2. — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Museu Nacional, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;
b) comprovante da titulação necessária à inscrição;
c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuida pelo próprio candidato, anexándo-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documetnos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3. — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4. — É vedada a inscrição condicional.

2 — *Das Provas*

2.1. — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;
b) prova escrita;
c) prova didática;
d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos.

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pela Congregação do Museu Nacional, e homologada pelo Forum de Ciência e Cultura.

2.1.2 — Da prova escrita.

a) A prova escrita constará no mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora abrangendo os assuntos do programa adequado e esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) depois de sorteados os temas e antes de inciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3. — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 de (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos dos programa referido neste Edital é preparado pela Comissão Julgadora, para fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático;

— Os assuntos da prova prática extraídos dos programa setorial elaborado pelo Departamento, constaraão de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, na ocasião da mesma e com a qual os candidatos se tenham declarado de acordo. Dessa lista será sorteado um ponto.

2 — A prova prática constará da resolução de questões propostas sob o ponto sorteado, de modo a permitir aos candidatos demonstrar tirocícnio na solução de problemas e no tratamento de dados experimentais.

3 — A prova prática será realizada normalmente, em uma sessão de 4 (quatro) a 8 (oito) horas, a critério da Comissão Julgadora, incluindo neste prazo a apresentação do relatório da prova.

4 — Aos membros da Congregação do Museu Nacional, será facultado assistir à realização da prova prática.

5 — A critério da Comissão Julgadora, será facultado aos candidatos o acesso à bibliografia.

3 — *Do Julgamento*

3.1 — O Julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares da Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Forum de Ciências e Çultura. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação do Museu Nacional, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Entomologia. Serão na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Forum de Ciência e Cultura do Centro respectivo e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constuição da lista de membros da Comisssão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Beletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Portaria do Museu Nacional.

3.3 — O Julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos Programas*

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Museu Nacional, localizada na Quinta da Boa Vista, São Cristovão, RJ.

5 — *Do Povimento das Vagas*

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecida o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1980. — *Irandi Soares Xavier*, Secretária do Museu Nacional.

EDITAL

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR ADJUNTO

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Américo Cury, torno púlico que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Avenida Pasteur nº 250 — Urca, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Setor B — Administração Financeira, do Departamento de Administração, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado na Resolução nº 04/79 do Magnífico Reitor, publicado no Boletim da UFRJ nº 50, de 13 de dezembro de 1979.

1 — *Da inscrição*

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de títulos de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em (a) e (b), obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Economia e Administração, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais e cópias autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área do conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Faculdade, no horário de 8:00 às 11:00 horas, de 2ª a 6ª Feira, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

2 — *Das provas*

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

2.1.2 — *Da prova escrita*

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assunto diferente, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adeguado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — *Da prova didática*

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) e 48 (guarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — *Do julgamento*

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em Curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os professores titulares do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Faculdade, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento respectivo. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do CCJE e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.1.3 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Economia e Administração.

3.1.4 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos programas*

4.1.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade, à Avenida Pasteur nº 250, de 8:00 às 15:00 horas.

5 — *Do provimento das vagas*

5.1.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente Concurso será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, do docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1980. — *Denyse Lima de Macedo*, Secretária da FEA.

EDITAL

Concurso de Títulos e provas para Professor Adjunto

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Américo Cury, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Avenida Pasteur nº 250 — Urca, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso de Títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado na Resolução nº 04/79 do Magnífico Reitor, publicada no Boletim da UFRJ nº 50, de 13 de dezembro de 1979, para os Departamentos e Setores de conhecimento abaixo especificados:

Departamento de Economia — 5 vagas

Setor A — 2) Análise Microeconômica — 1 vaga
Setor C — 2) Finanças Públicas — 1 vaga
Setor D — 1) Economia Brasileira — 1 vaga
Setor E — 2) Desenvolvimento e Subdesenvolvimento econômico — 1 vaga
Setor E — 3) Econometria — 1 vaga

Departamento de Contabilidade — 2 vagas

Setor A — Contabilidade Geral — 1 vaga
Setor C — Planejamento e Controle — 1 vaga

1 — *Da Inscrição*

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de títulos de Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente, obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em (a) e (b), obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Economia e Administração indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais e cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Faculdade, no horário de 8:00 às 11:00 horas, de 2ª a 6ª feira, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

2 — *Das Provas*

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — *Da apreciação de títulos*

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação, e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados , obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação de Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

2.1.2 — *Da prova escrita*

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões, versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — *Da prova didática*

a) a prova didática, que visa a demonstrar a capacidade de candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico;

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — *Da prova prática*

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 13 da Resolução nº 04/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

A prova prática consistirá na apresentação, a critério da Comissão Julgadora, ou de plano de aula ou de um projeto de pesquisa, sobre ponto sorteado do programa, com antecedência de 24 (vinte q quatro) horas. A prova terá a duração de 1 (uma) hora, podendo os membros da Comissão Julgadora inquirir o candidato.

3 — *Do julgamento*

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Faculdade, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento respectivo. Serãon na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do CCJE e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.1.3 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Economia e Administração.

3.1.4 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos programas*

4.1.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade, à Avenida Pasteur 250, de 8:00 às 15:00 horas.

5 — *Do Provimento das vagas*

5.1.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém do docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1980 — *Denyze Lima de Macedo*, Secretária da FEA

Publicado no Boletim da UFRJ nº, de 1980

Publicado no Diário Oficial de 1980.

EDITAL

Concurso para Professor Assistente

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos de Souza Telles, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Avenida Pasteur, 438 — Praia Vermelha — Rio de Janeiro — RJ, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo n., para os Departamentos e Setores de Conhecimento abaixo especificados:

I — DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA E ORTODONTIA

Setor — Odontopediatria 1 (uma) vaga

Setor — Ortodontia 1 (uma) vaga

II — DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E MATERIAIS DENTÁRIOS

Setor — Prótese Removível 1 (uma) vaga

1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores de título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante de titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à area de conhecimento para qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — DAS PROVAS

2.1 — O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes;

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova;

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas;

d) depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oitro) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução n. 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

A prova versará sobre uma ou mais técnicas operativas, ou sobre quaisquer outras atividades de cunho prático ou aplicado. Essas técnicas constarão de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos elaborada pela Comissão Julgadora e escolhidas dentre os assuntos do programa.

O candidato disporá de um prazo fixado pela Comissão Julgadora, para planejar seu desempenho.

3 — DO JULGAMENTO

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelos Departamentos, com a homologação da Congregação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre-Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DOS PROGRAMAS

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à Avenida Pasteur, 438 — Praia Vermelha — Rio de Janeiro — RJ.

Instituto de Geociências

EDITAL

Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Geologia do Instituto de Geociências

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Silio Vaz, torno público que se acham abertas na Secretaria do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada no Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Bloco F, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Geologia, sendo 1 (uma) vaga no Setor de Geologia Geral, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no BUFRJ nº 50 de 13/12/1979.

1 — *Da inscrição*

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de títulos de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em (a) e (b), obtido no exterior e reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — *Das provas*

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais,

realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita.

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação;

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas;

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas;

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico;

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — *Do julgamento*

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação do Instituto de Geociências, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Geologia. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro respectivo e o outro não vinculado à instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realiza o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos programas*

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Geociências, localizada no Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Blobo F, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

5 — *Do provimento das vagas*

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá procedersè sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1980 — *Ari Rodrigues da Silva*, Secretário I — Geociências

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da UFRJ., Professor Caio Mário Meira de Vasconcelos, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Rua Moncorvo Filho, 8, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso de Títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Estudos Fundamentais do Direito, sendo a vaga no setor A, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº.

1 — *Da Inscrição*

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Direito da UFRJ. indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentários que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das Provas

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos.

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicos e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita.

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública terá duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — *Do Julgamento*

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuem pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os professores titulares do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Faculdade de Direito, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Estudos Fundamentais do Direito. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro respectivo e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de aviso da Secretaria da Faculdade de Direito.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos Programas*

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Estudos Fundamentais do Direito, à rua Moncorvo Filho, 8

5 — *Do Provimento das Vagas*

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

EDITAL

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA

De ordem do Senhor Diretor em exercício do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Ciribelli Guimarães, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no Bloco I do Centro de Ciências da Saúde, sala 29, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para 1 (uma) vaga no Departamento de Imunologia deste Instituto, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo nº 37.705/77 — UFRJ.

I — *DA INSCRIÇÃO*

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em *a* e *b*, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Microbiologia indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — *DAS PROVAS*

2.1 — O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — *Da apreciação de títulos*

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — *Da prova escrita*

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteado os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — *Da prova didática*

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a cursode graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em Sessão pública, terá a duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — *Da prova prática*

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

Será elaborada uma lista de 15 (quinze) assuntos práticos dos quais serão sorteados 3 (três) na hora da prova, para realização pelos candidatos.

A mencionada lista encontra-se à disposição dos candidatos na Secretaria do Instituto.

A duração da prova prática ficará a cargo da Comissão Julgadora do concurso, de acordo com a complexidade do assunto, não podendo ultrapassar de 5 (cinco) horas.

3 — *Do Julgamento*

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituida por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Imunologia, com a homologação da Congregação do Instituto de Microbiologia, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Douor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria do Instituto de Microbiologia.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — *Dos Programas*

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Microbiologia, situado no Bloco I do Centro de Ciências da Saúde — sala 29, Cidade Universitária — Ilha do Fundão. — *Helena Carone A. Cardoso*, Chefe de Secretaria do Instituto de Microbiologia — Agente Administrativo — SA 801.4 — UFRJ — matrícula nº 1.850.921

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/SELC-SBBH/80

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, torna público que realizará CONCORRÊCNIA para Contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO AEROPORTO DE BELO HORIZONTE, em Belo Horizonte-(MG).

A reunião pública da Comissão de Licitação para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas será no dia 14 de março de 1980, às 10:00 horas, na sala de reunião da Administração do mencionado Aeroporto.

As firmas interessadas na Concorrência poderão obter o edital e outras informações sobre a licitação com a Administração do Aeroporto de Belo Horizonte, em Belo Horizonte-(MG).

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dias: 26 - 27 - 28-02 - 80

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRICO

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Investimentos Brasileiros S.A. — IBRASA

C.G.C. 00.383.273/0001-62

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas da Investimentos Brasileiros s.a. - IBRASA, na sede social,SBS Ed. BNDE 13º andar - Bloco E conjunto 1, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, de 15.12.1976, relativos ao exercício de 1979.

Brasília, 27 fevereiro 1979

Ulysses Vianna A. Silva Filho
Diretor-Superintendente

(No. 14490 de 26/02/80)

(R dias 27 - 28 - 29/02/80)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ELETRONORTE

Departamento de Pessoal

(subsidiária da ELETROBRÁS)

(C.G.C. nº 00357038/0001-16)

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE que se encontram à disposição dos mesmos, na Sede Social da Empre

sa, no SRT/SUL, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 1, nº 12 e Bloco 3, nº 130, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília,14 de fevereiro de 1980.

Jayme Barcessat
Presidente em Exercício
(T. Nº 14319, de 20/02/80)
DIAS: 21 - 27 e 28/02/80

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

AVISO

EDITAL Nº 01/80

Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA necessários à implantação das Obras do "DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ARROIO CHASQUEIRO", no Município de Arroio Grande (RS).

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, comunica que está realizando, através do Edital nº 01/80, licitação na modalidade de Tomada de Preços para a contratação dos serviços de consultoria necessários à implantação das obras do Distrito de Irrigação do Arroio Chasqueiro, no Município de Arroio Grande (RS).

Poderão participar da referida licitação empresas nacionais de consultoria, com capital superior a Cr$ 5.000.000,00 (cinco Milhões de Cruzeiros) e com efetiva experiência em projetos de obras hidráulicas, que estejam devidamente registradas no Cadastro da SUDESUL, e que atendam às demais exigências estabelecidas no Edital nº 01/80.

O Edital completo poderá ser retirado, mediante o pagamento de Cr$ 2.000,00, nos seguintes endereços:

Em Porto Alegre : na Rua Caldas Junior, 120 - 20º Andar. na Sede da SUDESUL.

Em Pelotas : No Departamento da Lagoa Mirim, à Rua Lobo da Costa, 447.

EM Brasília : No Escritório de Representação Distrito Federal no Setor de Autarquias Sul- Quadra 01 Bloco - A 2º Andar.

No Rio de Janeiro : No Escritório da SUDESUL junto à REMI, à Av. Presidente Wilson, 164 - 12º Andar.

Em Curitiba : No Escritório Regional do Paraná, à Rua Ubaldino do Amaral, 410.

Em Florianópolis : No Escritório Regional de Santa Catarina, à Rua Filipe Schmidt, 58 - Conj. 510.

As propostas relativas à presente licitação serão recebidas, conforme definido Edital nº 01/80, no dia 31 de março do corrente ano.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 1980

Antonio Pires
Superintendente

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Divulgação Nº 1.315

À VENDA

	Cr$
Nº 5 — novembro/79	50,00
Nº 6 — dezembro/79	60,00

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Estudos realizados por Américo Jacobina Lacombe
Alguns volumes em estoque.

À VENDA
Cr$ 100,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazendâ — Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento, corredor D, sala 311

ORGANIZAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Divulgação nº 1328

À VENDA

Cr$ 30,00

NOVA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Divulgação nº 1.327

À VENDA

Cr$ 30,00

AS EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ACHAM-SE À VENDA NAS SEGUINTES CIDADES

BRASÍLIA

Na Sede do DIN — Setor Gráfico. Quadra 6. Lote 800

RIO DE JANEIRO

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

ARACAJU

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Própria Nº 227

BELÉM

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso Nº 735

CUIABÁ

Imprensa Oficial do Estado — IOMAT — Rua 13 de junho Nº 33337 — CEP — 87.000

CURITIBA

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevé

FLORIANÓPOLIS

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua Duque de Caxias, nº 33 — Saco dos Limões — CEP 88.000.

FORTALEZA

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE
— Av. Washington Soares. 1300 — Agua Fria
— Ag. Centro — Rua Major Facundo, nº 265 — Altos

GOIÂNIA

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201 Esquina C/A 11 — Av. Vila Nova — CEP 74.000

JOÃO PESSOA

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101 Km 3

MACEIÓ

Serviços Gráficos de Alagoas — Av Durval de Góes Monteiro — Km 7. Tabuleiro do Martins

MANAUS

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

NATAL

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Avenida Junqueira Ayres nº 355

NITERÓI

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

PORTO ALEGRE

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparicio Borges nº 2.199

RECIFE

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

SALVADOR

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Morais Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro

SÃO PAULO

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca Nº 1.921 — CEP. 03.103

SÃO LUIZ

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antônio Rayol, 505 — CEP 65.000

TERESINA

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 3,00